

REVISTA CIENTÍFICA COSMOS ACADÊMICO
Volume 5, número 2 – Agosto a Dezembro de 2020



C O S M O S
ACADÊMICO 

REVISTA CIENTÍFICA COSMOS ACADÊMICO
Volume 5, número 2 – Agosto a Dezembro de 2020

Cariacica

2020

EXPEDIENTE**Publicação Semestral****ISSN 2595-0304****Revisão Português****Leandro Lima****Capa*****Marketing Faculdade São Multivix Cariacica***

Os artigos publicados nesta revista são de inteira responsabilidade de seus autores e não refletem, necessariamente, os pensamentos dos editores.

Correspondências**Coordenação de Pesquisa e Extensão Faculdade Multivix Cariacica**

Rua 13 de Maio,40, São Geraldo, Cariacica/ES | 29146-672

E-mail: cosmosacademico@multivix.edu.br

FACULDADE SÃO GERALDO MULTIVIX-CARIACICA**DIRETOR EXECUTIVO**

Tadeu Antônio de Oliveira Penina

DIRETORA ACADÊMICA

Eliene Maria Gava Ferrão Penina

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Fernando Bom Costalonga

DIRETOR GERAL

André Ferreira da Silva

COORDENADOR ACADÊMICO

Krisley Ferraresi Conceição Silva

COMISSÃO EDITORIAL

Alexandra Barbosa Oliveira

Krisley Ferraresi Conceição Silva

Eliene Maria Gava Ferrão Penina

Cecília Montibeller Oliveira

ASSESSORIA EDITORIAL

Alexandra Barbosa Oliveira

Krisley Ferraresi Conceição Silva

BIBLIOTECÁRIA

Alexandra Barbosa Oliveira

COORDENADORES DE CURSO

Cecília Montibeller Oliveira

Felipe Goncalves dos Santos de Sá

Laura Pimenta Krause Tose

Lucas Kaiser Costa

Marcella Gomes de Oliveira Lellis

Mary Zandrea dos Santos Gambarini

Naiara Maria de Oliveira Batista

Rayane Cristina Faria de Souza

Tatiane Alves Ferreira

Revista Científica Cosmos Acadêmico / Faculdade Multivix
Cariacica Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – v. 5. n. 2,
2020 – Cariacica: MULTIVIX, 2020

Semestral
ISSN 2595-0304

1. Produção Científica - Periódicos. I. Faculdade Multivix Cariacica.

CDD. 005

APRESENTAÇÃO

Criada em 2016 e aprovada com registro ISSN: 2595-0304, a Revista Científica Cosmos Acadêmico visa à formação continuada dos professores e à iniciação à pesquisa dos estudantes de graduação da Faculdade Multivix Cariacica, abrindo espaço para colaboradores desejosos de compartilhar o conhecimento, constituindo-se em importante veículo de socialização e divulgação das produções entre docentes e discentes.

Através dessa Revista disponibilizamos à comunidade acadêmica trabalhos de diversos temas relacionados aos cursos ministrados na instituição de ensino, além de divulgar a produção intelectual da IES no cenário nacional e internacional, principalmente, na publicação de resenhas críticas e artigos científicos.

Após aprovação do Conselho Editorial, formado por docentes da Faculdade Multivix Cariacica, a revista objetiva publicações em período semestral, tempo que favorece a consistência e pertinência de bons trabalhos científicos em múltiplas áreas do saber.

Sendo assim, nosso objetivo é de que através da revista, de publicação semestral, possamos articular pesquisa, extensão e ensino, abrangendo produção de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso e artigos, proporcionando uma intervenção social, que visa à produção de conhecimento e sua aplicação nos âmbitos relacionados

Estamos abertos para contribuições diversas, críticas, que muito nos ajudarão na melhoria do trabalho acadêmico.

Que tenhamos todos uma boa leitura.

SUMÁRIO

A CONTABILIDADE NOS TEMPLOS RELIGIOSOS.....	08
Jesiane Paradelo Lemes Teixeira	
Jucilene Mendonça Sarmiento Pugal	
Mary Helen Querino Ramos	
André Paigel da Silva	
Tatiane Alves Ferreira	
A REFORMA TRABALHISTA E OS BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA: NOVAS REFLEXÕES SOBRE A INCONSTITUCIONALIDADE DE HONORÁRIOS PERICIAIS E SUCUMBENCIAIS INTRODUZIDOS PELA REFORMA FRENTE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS TRABALHADORES.....	26
Jonhie Gomes Silveira	
Samuel Andrade Souza	
Maria Clara Ribeiro Borel	
Laura Pimenta Krause	
CONTROLE DE CONTAS A PAGAR COMO INSTRUMENTO GERENCIAL PARA TOMADA DE DECISÃO.....	50
Letícia Barbosa Almeida de Moraes	
Jessika Patrocínio Davila	
Luiz Carlos de Araújo	
FATOR MOTIVACIONAL NA PRÁTICA DO FUTEBOL: UM ESTUDO DE CASO EM UM CLUBE CAPIXABA.....	63
Fernando Figueira de Oliveira	
Freud da Silva Pereira Junior	
Victor Luka de Souza Lima Pereira	
Marcos Vinicius Leppaus Ribeiro	
Luiz Carlos de Araújo	
MARKETING DIGITAL: OS IMPACTOS NAS VENDAS DE UMA MICROEMPRESA FAMILIAR.....	78

Edilane Do Nascimento Santos

Paloma Brasil Rosa

Luiz Carlos De Araújo

A CONTABILIDADE NOS TEMPLOS RELIGIOSOS

ACCOUNTING IN RELIGIOUS TEMPLES

Jesiane Paradelo Lemes Teixeira¹

Jucilene Mendonça Sarmiento Pugal²

Mary Helen Querino Ramos³

André Paigel da Silva⁴

Tatiane Alves Ferreira⁵

RESUMO

Mediante a contabilidade sob a ótica do patrimônio das instituições como objeto de estudo e a clareza por meio das elaborações de seus demonstrativos contábeis. O objetivo geral desta pesquisa foi trazer a importância da contabilidade nos templos religiosos, buscando adotar como metodologia uma pesquisa de campo no município de Viana, aliado à pesquisa documental de forma qualitativa e quantitativa por meio de entrevista com pastores e gestores em forma de questionário. Os templos religiosos são movimentados financeiramente por dízimos, ofertas e doações, sendo essencial a clareza em suas demonstrações contábeis e financeiras. Entretanto, as instituições entendem sua fragilidade nesse contexto, necessitando do profissional contábil e suas técnicas auxiliando na nitidez quanto a utilização dos recursos doados.

Palavras-chave: Contabilidade, demonstração contábeis, templos religiosos.

ABSTRACT

Through accounting from the perspective of the institutions' assets, as an object of study and clarity through the elaboration of their accounting statements. The general objective of this research was to highlight the importance of accounting in religious

¹ Acadêmico de Ciências Contábeis na Faculdade MULTIVIX de Cariacica. E-mail: jesianeparadelo@gmail.com

² Acadêmico de Ciências Contábeis na Faculdade MULTIVIX de Cariacica. E-mail: jucilenemsarmiento@gmail.com

³ Acadêmico de Ciências Contábeis na Faculdade MULTIVIX de Cariacica. E-mail: maryhelenfranca@hotmail.com

⁴ Docente do Curso de Ciências Contábeis Faculdade MULTIVIX de Cariacica. E-mail:

⁵ Docente e Coordenadora do Curso de Administração e Ciências Contábeis Faculdade MULTIVIX de Cariacica. E-mail: tatiane.ferreira@multivix.edu.br

temples. Seeking to adopt as a methodology, field research in the municipality of Viana. Allied to documentary research in a qualitative and quantitative way through an interview with pastors and managers in the form of a questionnaire. Religious temples are moved financially by tithes, offerings and donations, and clarity in their accounting and financial statements is essential. However, the institutions understand their fragility in this context, needing the accounting professional and their techniques, helping to clarify the use of donated resources.

Keywords: Accounting, accounting demonstrations, religious temples.

1 INTRODUÇÃO

Na formação da sociedade, a religião sempre foi importante para explicar os mitos e elevar o ser humano ao plano espiritual. Contudo, com a organização e complexidade da sociedade, por meio do contrato social, que se tornou uma tônica depois da difusão das ideias iluministas, impulsionando movimentos estadistas, muitos deles com forte participação dos protestantes.

Os relatos mais emblemáticos referem-se ao continente europeu, podendo citar a Suíça, que se tornou o primeiro Estado protestante, rompendo com a hegemonia da Igreja Católica, grande responsável até então por avalizar governantes e governos. Outro exemplo é o da Inglaterra, onde Henrique VIII, por não poder se divorciar e casar novamente para ter um herdeiro, intituiu-se a autoridade máxima da religião Anglicana. Tais movimentos protestantes demonstravam uma evidente necessidade de mudança no modelo de relação entre Igreja e Estado. De tais apontamentos conclui-se pela necessidade de uma separação, onde a estrutura que melhor se adequa a consecução dos objetivos tanto do Estado quanto da Igreja é o sistema laico.

Sendo assim, com a adoção do Estado Democrático de Direito, firmou-se a existência de uma liberdade e garantias ao indivíduo onde haveria um ambiente igualitário, plural, verdadeiro, permitindo assim o direito de escolha. A laicidade vem permitir a liberdade religiosa e o direito ao indivíduo de ter ou não uma religião. Essa liberdade em tela é assegurada no Art. 5º, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, que menciona essa liberdade de consciência e de crença inviolável, onde a proteção aos locais de culto e suas liturgias são assegurados na forma da lei.

A segregação do Estado e Igreja traz uma reflexão no que tange a interferência do Estado nos templos, levando ao entendimento que essa limitação também se aplica na competência tributária, impedindo o mesmo de instituir tributos sobre os templos religiosos. Essa limitação ao poder de tributar não pode ser vista como benefício, caracterizada como isenção, de certo que a garantia constitucional dada pelo legislador é a imunidade.

De acordo com o Art. 150, CF/88, sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedada à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: IV- “Instituir impostos sobre (...) b) templos de qualquer culto;” há clareza ao tratar da espécie tributária abarcada pelo instituto, qual seja o imposto, seja ele cobrado por qualquer ente estatal, União, Estados, Distrito Federal ou Município. Como a fruição de direitos depende de regulamentação, seja por lei ou outras espécies normativas, há celeuma quanto a extensão do direito. Sendo assim, há uma pormenorização no parágrafo § 4º do mesmo artigo, senão vejamos: “As vedações expressas no inciso VI, alíneas “b’ e “c”, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades estatal mencionadas”.

Ainda assim não foi exaustivo o texto da Lei Maior, o que faz com que o assunto careça de disciplina infraconstitucional, e até mesmo necessário invocar o poder judiciário para dirimir as lides que dela advenham, o que levou o Superior Tribunal Federal a se manifestar sobre o assunto, estendendo a imunidade aos imóveis utilizados como residência ou escritórios de padres e pastores, bem como cemitérios, desde que sejam desdobramentos das finalidades essenciais das organizações religiosas.

Os templos religiosos na posição jurídica de direito privado necessitam prestar contas aos órgãos competentes, como também a seus membros, no que se refere às informações econômicas, financeiras e contábeis, entendemos dessa forma a importância do profissional contábil nessa seara. Para esse alcance, o profissional contábil deve utilizar as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente, a ITG 2002, que se presta à interpretação técnica geral, pois orienta o entendimento das exigências legais sobre os procedimentos contábeis a serem cumpridos,

especialmente pelas entidades imunes, isentas de impostos e contribuições para seguridade social, Entidades sem Finalidades de Lucro (ESFL). Sendo assim, a contabilidade nos templos religiosos torna-se essencial, não somente para demonstrar a origem dos recursos e a forma que eles foram aplicados, mas também para validar juridicamente os atos financeiros da entidade.

Desse modo, o presente trabalho mostra-se pertinente e relevante no cenário contábil. Pois, no decorrer da trajetória acadêmica das graduandas, foi identificado a fragilidade das instituições religiosas na elaboração de seus demonstrativos contábeis. Assim, a falta de delimitação do papel do contador e da produção de tais documentos contábeis pode acarretar em obscuridade dos recursos dispostos pela organização religiosa, dando indícios de predestinação, ensejando olhar mais atento do fisco, a quem cabe demonstrar uso inadequado dos bens pertencentes à instituição religiosa.

Assim, levanta-se a problemática de quais seriam as responsabilidades do contador no que tange as obrigações contábeis relacionadas aos deveres das organizações religiosas no município de Viana. Buscando responder a problemática, traçamos o seguinte objetivo geral: apresentar a importância da contabilidade na organização religiosa, considerada terceiro setor, e para não ampliar a incidência, delimitou-se o trabalho acadêmico ao município de Viana. Para tanto, determinamos os seguintes objetivos específicos:

- Tratar da imunidade tributária das organizações religiosas;
- Identificar quais são as obrigações contábeis para o setor e se as mesmas a praticam integralmente;
- Descrever como essas organizações religiosas do município emprega seus recursos financeiros.

Esta pesquisa foi desenvolvida de forma documental, pois nossas fontes de consultas foram materiais internos da organização religiosa protestante, tais como: livro razão, demonstrativos contábeis e outros documentos pertinentes. Foram entrevistados

pastores e gestores. Dessa feita, realizamos uma pesquisa de campo nas organizações religiosas protestantes do município de Viana.

Para tanto, nosso trabalho inicialmente apresenta um breve contexto histórico sobre a separação do Estado e Igreja. Conceituamos a imunidade tributária e o papel do contador nos templos religiosos, constituindo como nosso primeiro capítulo. No segundo capítulo, abordamos o referencial teórico, que foi o embasamento da pesquisa e remeou as reflexões. O terceiro capítulo, explicitamos o caminho metodológico que percorremos. No capítulo quatro, trouxemos nossas análises e resultados. E, por fim, as conclusões da pesquisa em tela.

Neste tópico, discorreremos sobre imunidade tributária de templos religiosos, imunidade x isenção tributária para templos religiosos e o papel do contador nos templos religiosos.

Como forma de abordagem, essa pesquisa é de caráter qualitativo ou “Naturalistic Inquiry”, pois é conduzida no local onde o fenômeno ocorre ou campo de pesquisa. Dada pesquisa preocupa-se com a clareza e explicação do fenômeno, assim como define Gerhardt e Siveira (2009), pois proporciona respostas sobre a contabilidade da igreja. Portanto, a pesquisa, por momentos, trabalhará com análise de gráficos e tabelas, podendo assumir a forma quantitativa.

Para centralizar, será feito uma pesquisa de campo nos templos religiosos em Viana, pois, conforme definem Duarte e Barros (2006), esse tipo de estudo deve ser realizado numa única ou em algumas organizações reais.

A pesquisa é compreendida como documental, pois nossas fontes de consultas serão materiais internos das organizações religiosas protestantes, tais como: livro razão, demonstrativos contábeis e outros documentos pertinentes. Apoiados em Lakatos (2003), que define pesquisa documental como fonte de coleta de dados onde está restrita a documentos escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias.

E tendo como objetivo o de verificar a importância da contabilidade como ferramenta aliada na transparência. As técnicas utilizadas foram entrevistas com representantes do meio religioso, onde foram abordados temas inerentes à pesquisa.

Para coleta de dados foi elaborado um questionário como procedimento e enviados a 15 pastores, em um universo de 18 organizações religiosas protestantes citadas no município de Viana. Essa pesquisa é quantitativa por tabular e analisar tais respostas graficamente. É vista, segundo Gil (2010), como instrumento e técnica de investigação composta por um conjunto de questões que são submetidos a pessoas com o propósito de obter informações, conforme apêndice A. O questionário dividiu-se em dois blocos. O primeiro com informações de identificações dos templos como: responsável pelo templo, quantidades de membros, se possuem bens e valores desses bens. No segundo bloco foram solicitadas informações contábeis e financeiras, tais como: nome do contador, qual a forma de registros das organizações religiosas, perguntas inerentes a elaboração das demonstrações contábeis, contabilização das receitas e se a igreja possui algum projeto social. Após percorrermos o caminho metodológico apresentado, passaremos a analisar os dados da pesquisa.

2 A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DE TEMPLOS RELIGIOSOS

Ao longo da história humana a religião sempre teve um papel importante na vida das pessoas. Com desenvolvimento da sociedade, surge a figura do Estado, estabelecendo uma relação entre ambos. Mais tarde, a religião passaria a ser conhecida como Igreja.

Nesse sentido, as religiões se difundiram de muitas formas ao longo da história e territórios. No entanto, para o presente trabalho, utilizamos o contexto histórico do surgimento do Estado Democrático de Direito Brasileiro, tendo suas raízes no direito canônico. Cabendo salientar que até a Proclamação da República o catolicismo era a religião oficial no Brasil.

Diante disso, a imunidade tributária para templos religiosos surge antes mesmo da elaboração das normativas praticadas atualmente. Tal fato é atribuído aos privilégios

oferecidos pelo Estado à Igreja, gerando um período de confusão entre Estado e Igreja. Com o passar do tempo, as normativas foram consolidadas, ponto fundamental para que houvesse uma harmonia entre as instituições. Sobre assegurar a garantia de liberdade religiosa, o Estado passou a ser laico, garantindo a liberdade religiosa.

A princípio, a igreja tinha como objetivo auxiliar fiéis quanto a assistência espiritual. No entanto, frequentemente a igreja tem desempenhado também um papel social, que anteriormente era função exclusivamente do Estado. Essa assistência gera nos fiéis uma identidade, cria vínculos fraternais, sociais e políticos. Desempenhando esse papel, a igreja garante a conservação e implementação de valores morais, encorajando o indivíduo a determinar seu futuro com solidez, integridade e valor.

Dessa feita, por reconhecer o papel social da igreja, o Estado renúncia o poder de tributar, deixando de arrecadar em seu favor, contribuindo com a formação de um Estado Democrático, garantindo ao cidadão proteção e direitos fundamentais.

A imunidade religiosa é garantida pelo Estado na Constituição de 1988, em seu artigo 150, in verbis:

“Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: [...] VI - instituir impostos sobre: [...] b) templos de qualquer culto;” (BRASIL, 1988).

No artigo constitucional é abarcado pelo princípio da isonomia. Onde é garantido a todas religiões, não importando quantidade de fiéis, tamanho do templo ou outras características da religião, o livre exercício dos cultos religiosos na forma da lei, sem que haja impedimento. Para Sabbag (2018, p.50) “[...] a imunidade religiosa supõe a intributabilidade das religiões, como um direito e garantia fundamental da pessoa, distanciando os impostos dos templos, independentemente da dimensão da igreja ou do seu número de adeptos [...]”.

Tendo por finalidade a imunidade religiosa “[...] proteger os direitos fundamentais a liberdade de crença e de culto religioso, evitando que o Estado (em sentido amplo) reprima ou interfira no seu exercício por meio de impostos [...]” (PICCINI, 2015, p.125).

Portanto, a imunidade tributária tem como função principal garantir aos indivíduos o exercício de suas crenças, sem que o Estado em função de tributação impeça tal prática. Para além disso, no parágrafo 4º do artigo 150 da CF/88 da Constituição Federal, estabelece que a imunidade aos templos religiosos e qualquer culto “compreendem o patrimônio, a renda e os serviços relacionados, com finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas”.

Embora o benefício da imunidade tributária, previsto na CF/88, fale em templos religiosos, este abarca todas as áreas contíguas ao templo, nos dizeres de Mazza (2018, p. 345) “considere-se área contígua aquela que seja uma extensão do imóvel onde se localiza o templo integrando um só terreno com o mesmo número de matrícula”. Esse direito protege as instituições dos tributos que incidem diretamente em sua renda. Para garantir essa imunidade, toda receita advinda de atividades secundárias tem que ser revertida à atividade principal de forma integral.

A imunidade também abrange todos os outros bens do patrimônio segundo o Supremo Tribunal Federal, até mesmo imóveis alugados a terceiros são beneficiados com a imunidade, desde que a receita obtida com o aluguel seja revestida para o financiamento das finalidades essenciais da entidade (PICCINI, 2015, p. 128).

A imunidade religiosa está intimamente ligada à liberdade ao culto, não podendo outras atividades estarem dissociadas de tal liberdade. Vale salientar que as atividades secundárias e as propriedades de uso dos membros não têm a incidência do fato gerador, sendo vedado ao órgãos competentes a cobrança do imposto, como expressa Baleeiro (2009, p. 311).

Não se deve considerar templo apenas a igreja, sinagoga ou edifício principal, onde se celebra a cerimônia pública, mas também a dependência acaso contígua, o convento, os anexos por força de compreensão, inclusive a casa ou residência do pároco ou pastor, desde que não empregados em fins econômicos.

Portanto, essa imunidade abarca o templo e suas abrangências. A apropriação indevida dessas áreas, para serem utilizadas em finalidades que não sejam a liberdade ao culto, é vedado pelo dispositivo constitucional, cabendo ao poder público o ônus da prova do desvirtuamento. No entanto, sentiu-se a necessidade de diferenciar os conceitos de imunidade e isenção tributária, conforme faremos a seguir.

3 IMUNIDADE X ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PARA TEMPLOS RELIGIOSOS

No ponto de vista leigo, existe uma semelhança entre imunidade e isenção, por deliberarem ao contribuinte na prática da obrigação de pagamento de tributo. No entanto, no direito tributário a imunidade e a isenção não devem ser confundidas.

A imunidade possui limitação ao poder de tributar os entes públicos. Sendo normativas constitucionais que impedem a competência tributária, afastando a incidência de tributos sobre determinados itens ou pessoas. Não podendo ser revogada, são tituladas como cláusulas pétreas, assim a imunidade ocorre antes mesmo do fato gerador ocorrer.

Vale ressaltar que a imunidade não deve se desvincular do seu propósito, que é proteger os valores sociais fundamentais e constitucionais, sejam eles religiosos ou por qualquer outros por ela abarcada.

Como visto no tópico anterior - o parágrafo 4º -, a imunidade abrange somente patrimônio, bens e serviços, desde que as finalidades essenciais da entidade estejam relacionadas. Sendo assim, a norma imunizante afasta todos os impostos que se destinam às instituições religiosas, sendo eles Federal, Estadual ou municipal. Segundo Piccinini:

A Imunidade é a hipótese de exclusão de incidência por ordem constitucional. Ou seja, o contribuinte fica dispensado de recolher determinado tributo em virtude de ordem contida em nossa constituição (PICCININI, 2015, p.124).

Quanto à isenção, é um benefício legal. São normas infraconstitucional também tidas como hipótese de não incidência a determinados atos ou obrigações. As isenções liberam o contribuinte de realizar o pagamento do tributo após a ocorrência do fato gerador. A isenção é constituída por lei federal, estadual ou municipal, podendo ser lei complementar ou ordinária, ocorre por vontade política própria, entidade competente. As isenções podem ser revogadas ou supridas, a não ser que essas possuam prazos ou condições que precisam ser cumpridas, segundo Silva:

A isenção é um favor fiscal, onde a sua dispensa é sobre o pagamento do tributo devido na ocorrência do seu fato gerador. As entidades que possuem a isenção estão escritas devidamente na lei ordinária, especificamente no CTN, ao contrário da

imunidade, que está na CF. Por se tratar de um favor, pode assim ser retirado a qualquer momento (SILVA; SOARES; ANJOS, 2016).

Ainda sobre a isenção, Bichoff e Treter, (2017, p.) falam que a isenção é decorrente de lei:

A isenção, ainda quando prevista em contrato, é sempre decorrente de lei que especifique as condições e requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo caso, o prazo de sua duração” (BRASIL, art. 176 CTN, lei 5.172/66). Assim sendo, é um meio optativo para que possa obter a redução de carga tributária para as organizações pertencentes ao terceiro setor.

Tanto na imunidade quanto na isenção, deverão ter cumpridas as obrigações acessórias ao fato gerador, apesar do contribuinte estar liberado da obrigação principal. Nesse contexto, o papel do contador se torna primordial nos templos religiosos.

4 O PAPEL DO CONTADOR NOS TEMPLOS RELIGIOSOS

O presente trabalho tem por objetivo tratar da importância do contador nos templos religiosos, porém não podemos deixar de ressaltar a sua importância em todas as organizações, tendo elas fins lucrativos ou não.

A contabilidade é uma ciência social aplicada, que tem por seu objeto de estudo o patrimônio das entidades. O profissional contábil detém o conhecimento das técnicas e procedimentos que juntos são capazes de auxiliar o gestor e os usuários das informações quanto à tomada de decisão, trabalhando sempre como aliado, acrescido de confiança, pessoalidade e transparência.

Para as entidades como do setor religioso, a contabilidade se torna ainda mais necessária na prestação de contas, pois os doadores de recursos, no caso seus membros, precisam analisar com clareza onde esses recursos estão sendo utilizados. Apesar das entidades religiosas não terem fins lucrativos, se faz necessário a apresentação das demonstrações contábeis, sendo elas: balanço patrimonial, demonstrações do resultado do período, demonstrações e mutações do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa, conforme previsto na NTC TG 26 ou na seção 3 da NTC TG 1000 (ITG 2002 resolução CFC n 1.409/12).

Sendo assim, as Demonstrações contábeis exigidas a contabilidade nos templos religiosos tornam-se essencial, não somente para demonstrar a origem dos recursos e a forma como eles foram aplicados, mas também para validar, juridicamente, os atos financeiros da entidade (Oliveira & Romão, 2011).

Para tanto, é necessário que a contabilidade esteja atenta às demandas fiscais, para que não sofra infrações no que tange irregularidades. As entidades religiosas precisam ter um controle interno eficaz, facilitando ações dos profissionais contábeis no que se refere as demonstrações contábeis exigidas pelos órgãos competentes.

De acordo com o ordenamento jurídico brasileiro, as entidades religiosas, mais conhecidas como igrejas, são consideradas pessoas jurídicas de direito privado. A lei nº 10.825, de 22 de dezembro de 2003, que dá nova redação aos artigos 44 e 2.031 da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, contida no Código Civil, diz que sua diretoria estatutária responde judicialmente pelos danos causados à Instituição de Fé, aos membros e a terceiros, atribuindo, portanto, responsabilidade aos gestores dessas entidades. O fundamento da contabilidade do terceiro setor é a estrutura patrimonial definida pela Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), e as demonstrações financeiras referentes a essas entidades possuem peculiaridades, por isso apresentam normas que orientam como esses documentos devem ser elaborados. Complementarmente, Araújo (2005, p. 54) aponta que, por possuírem essas particularidades, “existem normas de preparação e apresentação de demonstrações contábeis, bem como de divulgação, e que essas devem ser seguidas pelos profissionais que lidam com a contabilidade dessas organizações”.

Nesse sentido, destaca-se a questão da preparação dos profissionais quanto ao conhecimento das práticas contábeis desse tipo de entidade, para que possam suprir as necessidades informacionais dos interessados na situação patrimonial, financeira e de gestão destas entidades.

Destaca-se do tema ora em exposição a importância do profissional de contabilidade no desenvolvimento dos relatórios e pareceres fiscais dos templos, eis que para a fruição de tal imunidade, art. 150, VI, “c” da CF/88, há necessidade de preenchimento das condições estabelecidas pelo Código Tributário Nacional.

São elas:

Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I – Não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; (Redação dada pela Lcp nº 104, de 10.1.2001);

II - Aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos e formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 1º do artigo 9º, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício. § 2º Os serviços a que se refere a alínea c do inciso IV do artigo 9º são exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

Afere-se da leitura do dispositivo acima que a imunidade prevista no art. 150, VI, “c” da CF/88 não dispensa do cumprimento de obrigações acessórias. Por exemplo, no inciso III, art.14 do CTN, exige que se mantenha a escrituração de livros de receita e despesas com formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Serviço esse a ser desenvolvido por profissional de contabilidade por meio de normas reguladoras.

Percebe-se que há uma prestação de informação ao fisco, embora imunes ao pagamento de tributos. E é na elaboração e repasse dessas informações que se faz de suma importância o profissional de contabilidade.

Mesmo a instituição religiosa não visar lucro, entende-se a necessidade de se submeter aos padrões contábeis, semelhante às empresas com destinação de lucro, tais como: ECD (Escrituração contábil digital), ECF (Escrituração contábil fiscal), DCTF (Declaração de débito e crédito tributário federal) e Sped de Contribuição, além do DIRF (Declaração imposto de renda pessoa física), porém este somente se houver funcionários que receba com retenção de imposto de renda ou se alguma empresa prestou serviço para a igreja e teve retenção.

Como pontua o especialista em direito tributário Alexandre Ogusuku, é por meio dessas obrigações acessórias que o fisco pode verificar corretamente os limites das imunidades e isenções (de igrejas). “As entidades imunes ou isentas devem se submeter a isso, sob risco de que o fisco perca o controle dos limites da imunidade e

das isenções”. Tendo posse das informações de receita e livros fiscais das igrejas, o profissional de contabilidade é capaz de demonstrar a destinação de toda arrecadação, clareando a questão do papel social da igreja, como alhures mencionado.

5 RESULTADOS OBTIDOS NA PESQUISA

Foi enviado um formulário, em forma de questionário eletrônico, para 15 igrejas. Nesse universo de 15 igrejas, três estão passando por processo de sucessão pastoral, deixando-as impossibilitadas de responder o questionário. Obtivemos retorno de somente seis questionários. O questionário foi dividido em dois blocos, sendo que no primeiro buscou-se identificar as características dos templos e os responsáveis pelas instituições. Na busca por caracterizar as igrejas, perguntamos aos seus responsáveis, pastores ou presidentes, as informações constantes na Tabela 1.

O plano especial de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convolação em falência.

Tabela 1: Identificação dos templos

Identifique o templo (pode ser denominação, bairro, endereço, etc.)
Responsável pela instituição
Quantidade de membros
A igreja possui bens
Descrimine os valores dos bens

Fonte: Pesquisa de campo.

No segundo bloco, foi indagado se as igrejas possuíam serviços de contabilidade. Sendo a resposta “sim”, verificou-se a possibilidade do fornecimento do nome do prestador do serviço. Constatou-se que todos os templos religiosos usufruem do serviço contábil. Sendo 83% executados pela mesma empresa contábil.

Ainda no questionário, foi perguntado a forma de registro da instituição, conforme Tabela 2.

Tabela 2: Forma de registro das instituições

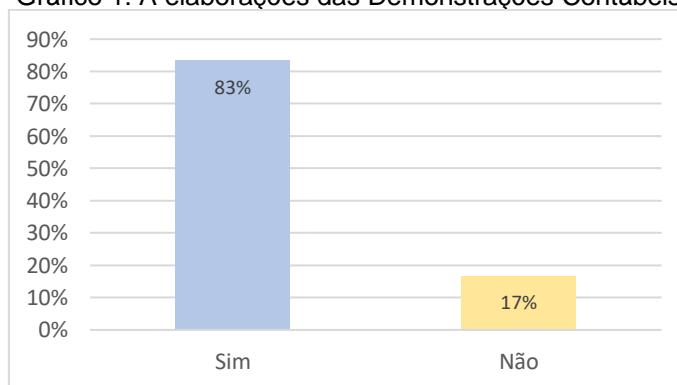
Registro	Percentual
Templo Religioso	83%
Associação	17%
Instituto	0%
Outros	0%
Total	100%

Fonte: Pesquisa de campo.

O que ficou evidenciado na pergunta foi que 83% optaram em se registrar como templos religiosos. Uma vez que a natureza jurídica dessas instituições é de direito privado, com livre escolha quanto ao seu segmento.

Quando perguntado se as Demonstrações Contábeis são elaboradas anualmente, constatou-se, como demonstrado no gráfico abaixo, que a maioria diz entregar suas demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa e Notas Explicativas no prazo hábil.

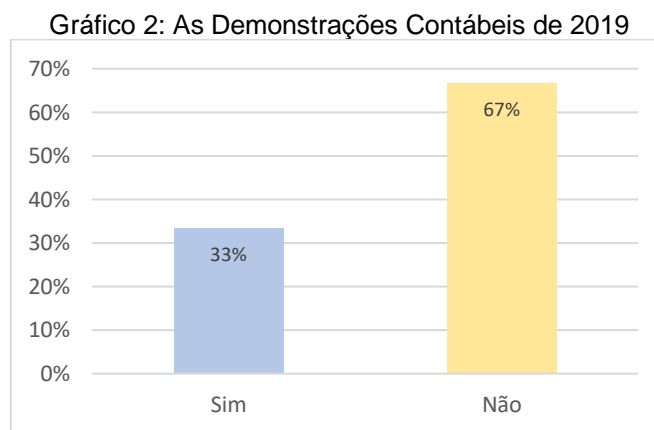
Gráfico 1: A elaboração das Demonstrações Contábeis



Fonte: Pesquisa de campo.

O que nos chamou atenção nessa pergunta foi que, embora os templos religiosos afirmaram entregar seus demonstrativos, houve uma recusa em apresentá-los. Somente uma das instituições permitiu a análise dos livros razão e diário. Entretanto, só havia as demonstrações até o ano de 2015. Os anos posteriores, o gestor diz não ter acesso as elaborações. Dessa forma, a igreja não possui conhecimento desse lastro de seus demonstrativos.

Em relação a elaboração das demonstrações contábeis 2019, as respostas obtidas foram:



Fonte: Pesquisa de campo.

Embora a maioria dos gestores ter afirmado que os demonstrativos são entregues no prazo hábil, no ano de 2019 67% dos gestores responderam não saber se os demonstrativos foram elaborados.

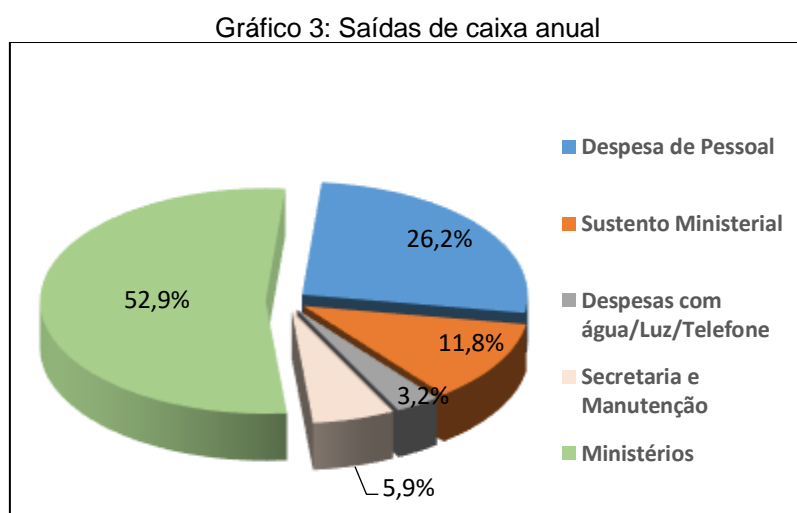
Quanto ao cumprimento das obrigações acessórias, todos os entrevistados relataram que são cumpridas. Em se tratando de como as receitas das instituições são contabilizadas, as respostas obtidas foram: dízimo, ofertas e doações. Quanto ao papel social, metade das igrejas relata possuir algum projeto social.

Contudo, ao analisar projetos realizados pelas igrejas, percebemos que esse quantitativo é superior ao informado. Acreditamos que os gestores não entendem como projeto social algumas atividades realizadas pela igreja, definindo-o como ajuda ao próximo. Desse momento em diante explanaremos como os templos religiosos empregam seus recursos financeiros.

6 COMO OS TEMPLOS PROTESTANTES EMPREGAM SEUS RECURSOS FINANCEIROS

Sabe-se que os tributos são o principal meio pelo qual o Estado se utiliza para arrecadação de receita, recurso esse que tem como objetivo financiar a consecução de atividades e serviços públicos.

Entretanto, existem outros compromissos financeiros a cargo da igreja e outras formas de destinar seus recursos. Optamos por analisar graficamente somente uma igreja, conforme gráfico a seguir, por se tratar de uma mesma denominação religiosa, tendo ela o mesmo sistema de gestão interna no que se refere ao dispêndio de seus recursos.



Fonte: Pesquisa de campo.

Dessa feita, buscamos conhecer a destinação de seus recursos. Sob tal ótica, analisamos as atividades desenvolvidas pelas igrejas protestantes no município de Viana, ES, onde após a análise de uma amostra de relatórios fiscais e de tesouraria, podendo assim observar a destinação de todo valor arrecadado em prol da própria igreja, como, por exemplo, compra de matérias, pagamento de funcionários, prebendas, missões, aluguéis, construção, manutenção de templos, aquisição de bens móveis e imóveis, trabalhos sociais que são desenvolvidos pelas mesmas, além, claro, de garantir o direito à liberdade religiosa, uma vez que propicia o exercício do culto ao cidadãos que assim o querem exercer.

7 CONCLUSÃO

Em virtude dos fatos mencionados, nos permitiu observar que as organizações religiosas tem como objetivo auxiliar a sociedade por meio de ações desenvolvidas pelos indivíduos que as compõem, sendo elas também inseridas no terceiro setor. Verificou-se que todos os gestores das organizações pesquisadas têm total conhecimento quanto a importância da contabilidade em seus templos.

Tendo em vista a unanimidade de todos possuírem serviços contábeis, percebe-se a importância do contador como peça primordial, não apenas para manter as contas em ordem e da orientação tributária, mas porque a contabilidade vai além. Ela deve ser parte de uma estratégia de integração entre os gestores e a contabilidade, por entender que a maioria das igrejas é pequena e com estrutura administrativa simples. Ou seja, há uma ausência de conhecimento técnico para a própria organização interna contábil, levando a entender que muitos de seus gestores não têm conhecimento sobre o que é um documento hábil para determinada situação.

No tocante a importância da contabilidade e a interação do contador com a instituição, a mesma não foi clara no que se refere a elaboração das demonstrações contábeis anuais de 2019, tendo em vista que os demonstrativos contábeis, até a data de 5 de junho de 2020, não haviam sido elaborados. Ao serem questionados, alguns gestores não tinham conhecimento dessa obrigação, levando a entender a falta de informação entre as partes. Contudo, entendemos que é de responsabilidade do contador esclarecer, informar, solicitar a documentação, a elaboração desses demonstrativos e o cumprimento das datas. Entretanto, percebe-se, após análise, que todas as instituições pesquisadas cumprem com suas obrigações acessórias, assim como as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.

Por compreender que a falta de conhecimento dos gestores, no que tange os serviços contábeis, este deposita sua confiança no profissional, que ao aceitar a referida seara atesta sua capacidade e especialização para exercer tal função, assumindo total responsabilidade quanto ao cumprimento do ofício.

Diante do exposto estudo apresentado, este trabalho não se encerra com esta pesquisa, mas abre-se possibilidades para novos questionamentos, alterações e

discussões. Ao percorrer esse caminho, nos deparamos com outras problemáticas, que necessitam de uma análise com mais profundidade.

REFERÊNCIAS

Araújo, O. C. (2005). **Contabilidade para organizações do terceiro setor**. São Paulo: Atlas.
Bardin, L. (2007).

BRASIL. **Constituição da república federativa do Brasil**. (1988)

BRASIL. **Código tributário nacional**. art. 14

BALEEIRO, Aliomar. **Direito Tributário Brasileiro**, Rio de Janeiro, Forense 7 ed 2009,

BICHOFF, Luiza Gabriela; TRETER, Jaciara. **Aspectos Contábeis e Tributários na Transição de uma Instituição de Saúde Privada para Filantrópica**. 2017. 20 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, 2017. Disponível em: <https://home.unicruz.edu.br/wp-content/uploads/2017/12/ASPECTOS-CONT_BEIS-E-TRIBUT_RIOS-NA-TRANSI__O-DE-UMA-INSTITUI__O-DE-SA_DE-PRIVADA-PARA-FILANTR_PICA.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Interpretação técnica ITG 2002**. Entidade sem finalidade de lucros. Disponível em: Acesso em: 19/06/2020

DUARTE BARROS: Jorge Duarte e Antonio Barros (org.) **métodos e técnicas de pesquisas em comunicação** 2º Ed. São PAULO.

GERHARDT E SILVEIRA Métodos de pesquisa / [organizado por] Tatiana Engel Gerhardt e Denise Tolfo Silveira; coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010. p. 25-38.
HUDSON, M. Administrando organizações do terceiro setor.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. Ed. São Paulo: Editora Atlas S.A 2003.

Mazza, Alexandre – Manual do Direito tributário – 4º edição – **revista atualizada**- saraiva Ed 2018

OLIVEIRA, A.; ROMÃO, V. **Manual do terceiro setor e instituições religiosas**. Trabalhista, Previdenciária, Contábil e Fiscal. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2011. RIBEIRO, Osni Moura. Contabilidade básica fácil. 27 ed. São Paulo: Saraiva.

Piccinini, Tais Amorim de Andrade – **Manual prático do Direito Eclesiástico** – Ed

SABBAG, Eduardo. **Código Tributário Nacional Comentado**. 2. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2018.

SILVA, Alex Junior Aparecido; SOARES, Juliana Caetano; ANJOS, Raquel Prediger. Contabilidade aplicada às entidades religiosas. **Revista Conexão**: AEMS, Três Lagoas / MG, v. 13, n. 1, p.3-12, 2016. Disponível em: <<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:Q9H-hMtVoPwJ:revistaconexao.aems.edu.br/wp-content/plugins/download-attachments/includes/download.php%3Fid%3D1033+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>>. Acesso em: 19/06/2020.

**A REFORMA TRABALHISTA E OS BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA:
NOVAS REFLEXÕES SOBRE A INCONSTITUCIONALIDADE DE HONORÁRIOS
PERICIAIS E SUCUMBENCIAIS INTRODUZIDOS PELA REFORMA FRENTE OS
DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS TRABALHADORES**

**Labor Reform and the Beneficiaries of Free Justice: New Reflections on the
Unconstitutionality of Expertise and Sucumbential Fees Introduced by Reform
in Front of the Fundamental Rights of Workers**

Jonhie Gomes Silveira¹

Samuel Andrade Souza¹

Maria Clara Ribeiro Borel¹

Laura Pimenta Krause²

RESUMO

Buscando realizar uma reflexão no que tange as alterações sofridas pela reforma trabalhista, em especial sobre as controvérsias acerca dos benefícios da justiça gratuita em contrapeso com a nova cobrança de honorários sucumbenciais e periciais que acaba ficando por conta da parte mais frágil do processo, qual seja o trabalhador que, em sua maioria, já se declara hipossuficiente, não tendo condições de arcar com o ônus processual. A reforma trabalhista, na verdade, veio criar barreiras que por vezes acabam desmotivando o detentor dos direitos e garantias constitucionais em buscar seu pleito judicialmente, com o receio de tomar para si dívidas que, mesmo declarando a priori sua insuficiência financeira, não o isenta dessa possível incumbência. Assim, o presente estudo contou com a utilização do método dedutivo e pesquisa bibliográfica como meios de pesquisa e produção doutrinária e acadêmica.

Palavras-chave: Justiça Gratuita. CLT. Princípio do Não Retrocesso Social.

Reforma Trabalhista. Hipossuficiente. Honorários. Sucumbência. Perícia.

ABSTRACT

¹ Graduando(a) do Curso de Direito pela Faculdade Multivix de Cariacica.

² Mestra do Programa de Pós-graduação em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória – FDV; especialista em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho pela Faculdade de Direito de Vitória – FDV; membro do Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Políticas Públicas, Direito à Saúde e Bioética (Biogepe).

Seeking to reflect on the changes suffered by the labor reform, especially on the controversies about the benefits of free justice, in balance with the new collection of succumbent and expert fees that ends up being due to the most fragile part of the process, which is the worker who, for the most part, already declares himself to be underfunded, not being able to afford the procedural burden. The labor reform, in fact, came to create barriers that sometimes end up discouraging the holder of constitutional rights and guarantees in seeking his claim in court, for fear of taking on debts that, even declaring a priori his financial insufficiency does not exempt him from this possible commission. Thus, the present study relied on the use of the deductive method and bibliographic research as means of doctrinal and academic research and production.

Key words: Free Justice. CLT. Principle of Social Non-Setback. Labor Reform. Hyposufficient. Fees. Succumbence. Expertise.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho possui o objetivo de analisar e discutir o motivo das mudanças legislativas processuais trabalhistas, a partir de reflexões e estudos sociais, políticos, econômicos e jurídicos. Em decorrência da Reforma Trabalhista, o presente estudo irá expender sobre a continência da gratuidade da justiça, quais foram alteradas, em especial os artigos 790-B, caput e parágrafo 4º do artigo 791-A, e parágrafos 2º e 3º no art. 844 CLT, alterados pela Lei 13.467/2017, que trouxeram maior inflexibilidade se comparado com o Código de Processo Civil e a finalidade à qual o legislador pretendia com tais modificações das leis trabalhistas. Para aqueles trabalhadores regidos pela CLT, é evidente que ao longo de sua existência, direitos e garantias trabalhistas demoraram a ser enfatizados pelos empregadores.

Tendo em vista que os direitos trabalhistas foram galgados ao longo dos anos justamente pela classe trabalhadora, que, em sua maioria, é hipossuficiente, importante se faz mencionar sobre tais mudanças na legislação e suas consequências aos trabalhadores, fazendo com que estes assumam o risco na demanda trabalhista.

A priori, a parte vencida era encarregada de pagar os honorários periciais em caso de não concessão da gratuidade da justiça ao reclamante, mas com as mudanças na

legislação trabalhista, a parte que sucumbir no objeto da perícia fica a cargo desse pagamento, mesmo que esta esteja sob égide da gratuidade da justiça.

Além disso, as previsões legais constitucionais também vislumbram direitos e garantias evidenciadas após 1988. Tudo isso foi colocado em risco por decorrência da Reforma Trabalhista, principalmente nos reflexos aos beneficiários da justiça gratuita e no tocante aos honorários sucumbenciais.

Outrossim, o legislador não se preocupou em observar as garantias constitucionais, violando princípios como o da Isonomia; da Inafastabilidade ou do Acesso à Justiça, que está prevista no Art. 5º, XXXV da CF, onde dispõe “a lei não excluirá da apreciação do Poder judiciário lesão ou ameaça de direito”; assim como a assistência jurídica integral e gratuita, para aqueles que comprovem com declaração de hipossuficiência de recursos, ou sendo aquele que representa a parte mais frágil da relação Processual do Direito do Trabalho conforme determina o artigo 5º da Constituição Federal em seu caput e incisos XXXV e LXXIV.

Nesse mesmo sentido, há de se vislumbrar também o que diz os termos da Ação Direita de Inconstitucionalidade, ADI, proposta pela Procuradoria Geral da República nº 5766, em face dos artigos que foram alterados pela reforma de Lei 13.467/2017, promulgada em 13 de julho de 2017, onde foram alegadas inconstitucionalidades nos dispositivos alterados.

Podemos salientar que a reforma se deu as pressas, não se atentando ao que seria melhor para o trabalhador. Tal alteração teve grandes mudanças no direito material e processual do trabalho, decorrência de falta de diálogos com entidades sociais, como Advogados, membros do Ministério Público do Trabalho e os magistrados.

Nesse contexto de alteração legislativa, o intuito é objetivamente demonstrar a inconstitucionalidade dos artigos 790-B e seu parágrafo 4º, 791-A e seu parágrafo 4º, ambos da CLT. Desta feita, o método a ser utilizado na pesquisa será o método bibliográfico, tomando como base de pesquisas, com embasamento em artigos científicos jurisprudências e doutrina e de natureza qualitativa no que tange aos honorários sucumbenciais e seus aspectos.

Assim, pretende-se, com este trabalho, apresentar como objetivos específicos: primeiramente, desenvolver acerca das noções gerais sobre assistência judiciária gratuita e os honorários sucumbenciais na justiça do trabalho; o direito fundamental do acesso à justiça e a inconstitucionalidade dos honorários periciais e sucumbenciais advindos da reforma.

A presente pesquisa terá sua formulação à luz dos preceitos jurídicos da jurisprudência e doutrina, e, por fim observar efeitos jurídicos abordados pela elaboração acadêmica. Assim sendo, a pesquisa se consolidará em método dedutivo, com uso de todos os mecanismos de pesquisa, em termos de produção acadêmica e doutrinária, a fim de demonstrar que o acesso à justiça gratuita no âmbito trabalhista ensejou em consideráveis obstáculos para o desenvolvimento acesso à justiça no cidadão hipossuficiente, servindo inclusive de desmotivação na busca por seus direitos.

2 NOÇÕES GERAIS SOBRE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E HONORÁRIOS PERICIAIS E SUCUBENCIAIS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

Na época em que o Brasil iniciou sua trajetória como nação sob o regime de governo presidencialista, a Constituição Federal era mais tida como uma norma positivada do que um emaranhado jurídico profundo e substancial em conformidade com a sociedade, dessa forma, princípios e costumes não era vislumbrado.

Sem dúvida, a Reforma Trabalhista veio como resposta à crise financeira e aos interesses Políticos e Privados ligados aos empresários, posto que veio alterar mais de Duzentos dispositivos de Lei, infelizmente, em sua maioria prejudicando os trabalhadores.

A reforma trabalhista foi, no entanto, abusiva, sendo manifestamente inconstitucional. Primeiro, porque os direitos sociais previstos no artigo 7º da CF/88 constituem cláusula pétrea, não podendo ser abolidos nem reduzidos por emenda constitucional “Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social [...]”. A supressão desses direitos trabalhistas afronta diretamente o princípio que veda o retrocesso de avanços sociais.

Os Direitos contidos nos artigos 6º e 7º da Constituição Federal dizem respeito de Direitos sociais, e individuais do trabalhador, e por esse entendimento a luz da CF/88 não poderão ser suprimidos ou reduzidos estes Direitos. Nas palavras do Doutrinador e Ministro do Tribunal Superior do Trabalho Mauricio Godinho Delgado, in verbis:

[...] profundamente dissociada das ideias matrizes da Constituição de 1988, como a concepção de Estado Democrático de Direito, a principiologia humanística e social constitucional, o conceito constitucional de direitos fundamentais da pessoa humana no campo trabalhista e da compreensão constitucional do Direito como instrumento de civilização, a Lei n. 13.467/2017 tenta instituir múltiplos mecanismos em direção gravemente contrária e regressiva (DELGADO, 2017, p. 39).

A Reforma Trabalhista trouxe repercussão diretamente na Justiça do Trabalho, sendo alguns pontos da Reforma analisados à luz dos princípios constitucionais. Em especial aqueles que foram maléficos ao trabalhador, sendo questionáveis quanto a sua inconstitucionalidade, em especial os artigos 844, 790-B e 791-A da CLT.

Todavia, a chamada “Constituição Cidadã” ou “Constituição Democrática”, promulgada em Brasília, 5 de outubro de 1988, veio para quebrar esse paradigma e ilustrar, de uma forma fática, que os direitos e garantias fundamentais outrora esquecidos agora eram evidenciados perante um novo Brasil. A tutela jurisdicional em seu conteúdo já não era mais superficial, no que diz respeito ao reconhecimento de direitos e deveres próprios e alheios, proporcionavam àqueles hipossuficientes e expostos à segregação social que outrora vigorava, uma sensação de amparo mediante aos preceitos e proteções constitucionais no que tange ao mínimo existencial, como vida, saúde, educação e segurança.

Essa transição foi percebida por Alfredo Buzaid: “conferir garantias constitucionais significa prover os direitos de remédios que correspondem à sua grandeza, à sua dignidade e à sua importância” (BUZAID, 2009 p. 193). Assim como Jacqueline Dias de Freitas Schaefer ventila em seu artigo Remédios ou garantias de Direito Constitucional:

Na sua dimensão como elemento fundamental da ordem constitucional objetiva, os direitos fundamentais - tanto aqueles que não asseguram, primariamente, um direito subjetivo, quanto aqueles outros, concebidos como garantias individuais - formam a base do ordenamento jurídico de um Estado de Direito democrático.

Uma das mais importantes tutelas jurisdicionais observadas na Constituição Federal é a facilidade e economia para o acesso à Justiça, ou seja, o cidadão hipossuficiente e desvalorizado, no polo passivo, agora poderia perceber o amparo legal que lhe é concedido, ou seja, o Princípio da Gratuidade da Justiça esculpido no artigo 5º, LXXIV diz:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

Nesse diapasão, o autor Dirley da Cunha Júnior informa em seu texto:

O direito de acesso à justiça traduz-se numa das maiores conquistas do Estado Democrático de Direito. Manifesta-se pela inafastável prerrogativa de provocar a atuação do Poder Judiciário para defesa de um direito.

Ainda que o cidadão hipossuficiente não estivesse sustentado juridicamente por essa garantia presente na “Carta Magna”, existe ainda o “Princípio da Inafastabilidade do Controle Jurisdicional”, presente no inciso XXXV do mesmo artigo 5º, lembrando que na iminência de se obter lesão ou ameaça de direito tutelada, no caso da petição da gratuidade judicial, o Poder Judiciário, no caso em questão da Justiça do Trabalho, não pode se abster muito menos omitir esse fundamento legal tão evidente.

Ainda nesse princípio, é de extrema importância vislumbrar o voto do colendo Relator Ministro Hélio Quaglia Barbosa no julgamento do Recurso Especial nº 848.152-RS:

Vale salientar que a qualquer tempo, é lícito às partes requerer o benefício, independentemente de comprovação, bastando, para tanto a simples assertiva de que não pode prover as custas do processo, sem prejuízo próprio ou de sua família. Por derradeiro, quadra ressaltar que deve ser respeitado o princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional, na medida em que, por vezes, a parte que requer os auspícios não possui condições financeiras de arcar com as custas e despesas acarretados pelo trâmite regular de um processo, sem prejuízo próprio e/ou de sustento de sua própria família, devendo o magistrado, em tais situações, pautar-se sempre de acordo com o senso de justiça, cuja essência recomenda que se dê preferência ao princípio que veda o impedimento do acesso à jurisdição.

Conforme exposto acima, o recurso especial nº 848.152-RS sendo favorável o voto do colendo relator no sentido ser lícito a qualquer tempo requerer o benefício de gratuidade da justiça, uma vez que uma das partes não dispõe de recursos financeiros, pautado esse entendimento de senso de justiça, assim previsto na constituição dando esse equilíbrio jurídico a lide.

Antes da publicação da Lei 13.467/2017, Reforma Trabalhista, a assistência judiciária, bem como o instituto de Gratuidade da Justiça, eram alcançados de forma ampla, contemplando todos que careciam de insuficiência econômica, previsto na própria Constituição da República do Brasil como um Direito Fundamental, ajudando o trabalhador, este hipossuficiente de recurso, para pleitear seus Direitos Frente à Justiça do Trabalho.

Após a publicação da Reforma, trazida pela Lei 13.467/17, foram alterados os parágrafos 3º e 4º do artigo 790, artigo 790-B, e inseridos 791-A, § 4º e parágrafos 2º e 3º no art. 844, todos da CLT, dificultando assim o ingresso na justiça do trabalho, vedando direitos e garantias constitucionais.

A Justiça do Trabalho, também chamada Justiça especializada, tem por condição facilitar o acesso à justiça, que inclui a noção de *jus postulandi* e de assistência gratuita, bem como a Gratuidade da Justiça. Que por sua vez essa última abrange todas as despesas do processo.

O instituto de assistência judiciária na Justiça do Trabalho está no artigo 14 da Lei 5.584/70 e disciplina que “a assistência judiciária a que se refere a Lei no 1.060/50, que por sua vez abrange todas as despesas do processo, como os honorários do

advogado e do perito, como previsto no artigo. 98, § 1º, do CPC, será prestada pelo sindicato da categoria profissional a que pertencer o trabalhador.

Conforme a Lei 1.060/50 em seu artigo 14: “Na Justiça do Trabalho, a assistência judiciária a que se refere a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, será prestada pelo Sindicato da categoria profissional a que pertencer o trabalhador”. Em análise a luz do código de Processo Civil, termos do art. 98, § 1º, Lei nº 13.105 de 2015.

Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios têm direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

Seguindo esse entendimento, sendo o trabalhador beneficiário da Justiça gratuita, não arcaria com o pagamento de custas e despesas do processo, uma vez que sucumbente no objeto da perícia não arcaria com os honorários periciais (artigo 790-B, CLT).

Para obter a concessão à assistência judiciária gratuita, a pessoa Física ou natural bastava somente anexar ao processo a declaração de hipossuficiência econômica, ficando comprovado sob pena de lei, e se acarasse com as custas do processo colocaria sua subsistência em risco, deixando de pleitear seu direito frente à Justiça do Trabalho.

Desse modo, é imprescindível analisar os reais efeitos que a relativização do direito da gratuidade da justiça pode acarretar no acesso à justiça por parte dos trabalhadores mais necessitados. O professor e doutrinador Mauro Schiavi, em suas palavras, nos ensina que:

De nossa parte, a declaração de pobreza firmada pelo próprio empregado, sob as “consequências da lei” é suficiente para comprovar a insuficiência econômica do empregado e o deferimento dos benefícios da justiça gratuita. Caso haja impugnação, o Juiz do Trabalho poderá exigir do trabalhador outros documentos, como juntada pela CTPS, declaração de imposto de renda, etc. (SCHIAVI, 2017, p. 81).

Nesse sentido, a jurisprudência se manifestava de modo mais flexível no sentido de que bastava a simples declaração de hipossuficiência econômica, conforme o entendimento posto as decisões do Supremo Tribunal Federal. Assim se manifesta o Superior Tribunal Federal em seu Julgado, in verbis:

RE 205.746, REL. MIN. CARLOS VELLOSO, J. 26-11-1996, 2ª T, DJ DE 28-2-1997.] A garantia do art. 5º, LXXIV – assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos –, não revogou a de assistência judiciária gratuita da Lei 1.060, de 1950, aos necessitados, certo que, para obtenção desta, basta a declaração, feita pelo próprio interessado, de que a sua situação econômica não permite vir a juízo sem prejuízo da sua manutenção ou de sua família. Essa norma infraconstitucional põe-se, ademais, dentro do espírito da Constituição, que deseja que seja facilitado o acesso de todos à Justiça (CF, art. 5º, XXXV).

No país, a regra geral, a assistência judiciária gratuita deve ser prestada pela Defensoria Pública. A Constituição Federal de 1988, no capítulo que trata dos Direitos e Garantias Fundamentais, a assistência jurídica gratuita deve ser prestada a todos os cidadãos necessitados, sendo este por sua vez hipossuficientes economicamente, conforme previsto no artigo 5º, LXXIV, sendo a Defensoria Pública órgão público estatal competente para a prestação desse serviço conforme previsão do artigo 134 da CF.

Os artigos 98 a 102 do CPC 2015 derrogaram e sobrepuseram parte dos dispositivos da Lei 1.060/1950, prevendo expressamente que a gratuidade judiciária abrange custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

Por sua vez, no âmbito da Justiça do Trabalho, a assistência judiciária gratuita será prestada pelo sindicato da categoria, que representa o trabalhador, sendo disciplinada pela Lei n. 5.584/70, previsto em seu artigo 14, sendo o sindicato responsável por prestar ao trabalhador essa assistência judiciária, sendo esse trabalhador necessitado.

Desse modo, uma norma que venha a agravar um benefício ao trabalhador lhe dificultando tal direito, no caso ser beneficiário da assistência judiciária gratuita, contrariando frontalmente a norma geral e a também a norma contida no CPC, qualificando-se, desse modo, como avessa à noção de proteção que informa e justifica

o Direito do Trabalho, não poderá ser aplicada porque a normatização mais ampla a afasta.

Em contribuição com seu ensinamento, o doutrinador e professor Mauricio Godinho Delgado, assim se posiciona *in verbis*:

É bastante questionável o fato de que medidas que busquem reduzir a extensão dos benefícios da justiça gratuita na esfera trabalhista representam o afastamento do obreiro da Justiça do Trabalho. Por esse motivo é importante analisar a fundo as mudanças trazidas pela Reforma Trabalhista e seus reais efeitos práticos para os trabalhadores, visto que a Lei 13.467/17 pode ter comprometido significativamente os preceitos constitucionais que enfatizam a garantia ao acesso à justiça bem como a assistência jurídica integral e gratuita (DELGADO, 2017).

Corroborando com o exposto (Delgado 2017), compreende-se que não se pode retirar nem afastar direitos que ajudam o trabalhador nas lutas por seus direitos. Por ser vulnerável e não ter condições financeiras suficientes para suportar os encargos do processo judicial, acaba por não pleitear tal direito, este previsto claramente na Constituição do Brasil, mas que foi dificultado pela então reforma. E, por fim, alterando o equilíbrio dessa relação jurídica que o benefício e assistência judiciária traz ao trabalhador frente ao empregador. Portanto, ao afastar esse equilíbrio o trabalhador se torna cada vez mais frágil, sendo claro os prejuízos advindos da Lei 13.467/17.

Os honorários advocatícios de sucumbência não eram aplicados de forma ampla na Justiça do Trabalho em razão do jus-postulandi do trabalhador ao entrar na justiça do trabalho pleiteando seus direitos, artigo 791 da CLT.

Os honorários de sucumbência são aqueles devidos pela parte vencida ao advogado da parte vencedora da lide judicial. No entanto, após o advento da Lei 13.467/17, passou a serem devidos honorários advocatícios em razão da sucumbência nos processos do trabalho, que anteriormente não se aplicava à justiça do trabalho.

Esses honorários eram aplicados nos processos trabalhistas, conforme interpretação consolidada pela jurisprudência dos Tribunais Superiores do Trabalho e pelas súmulas 219 e 329. Nos casos de não vencer a lide, o reclamante não respondia por honorários advocatícios da parte contrária.

Conforme as súmulas acima mencionadas, todas do TST, os honorários advocatícios sucumbenciais não decorreriam simplesmente da sucumbência, mas deveriam estar presentes alguns requisitos por parte do reclamante, quais sejam: comprovar que recebe salário inferior ao dobro do salário mínimo vigente ou que se encontra em situação hipossuficiência econômica, bem como estar assistido pelo sindicato de sua categoria profissional.

Para a doutrinadora Vólia Bomfim Cassar, 2018, menciona *in verbis*:

Os honorários advocatícios sucumbenciais não se confundem com os honorários contratuais. Antes a lei trabalhista não aceitava os honorários sucumbenciais em virtude do *ius postulandi* que, antes, vigorava como regra, e agora vigora como exceção (CASSAR, 2018, p.140).

A jurisprudência trabalhista em seu entendimento traz que os honorários advocatícios, bem como de sucumbência, não poderiam ser cobrados, sendo indevidos em razão do jus postulandi dado as partes, sendo previsto no art. 791 da CLT, contudo a exceção era na hipótese de assistência judiciária gratuita prestada pelo sindicato da categoria que representa o trabalhador. Entendimento consolidado, segundo o art. 16 da Lei n. 5.584/1970, bem como a sumula 219 do TST.

É de se observar que a nova lei trouxe significativos transtornos ao dificultar o acesso à justiça pelos economicamente hipossuficientes, impossibilitando que os trabalhadores busquem soluções de lides na esfera da justiça do trabalho, por sua vez pleitear seus direitos.

Observamos também que a Reforma Trabalhista cometeu grave equívoco e inconstitucionalidade, uma vez que se pode ser verificada no parágrafo 4º, do artigo 791-A, que prevê a possibilidade de pagamento dos honorários sucumbenciais pelo vencido, ainda que beneficiário da justiça gratuita. Dispõe o art. 791-A a responsabilização pelo pagamento de honorários advocatícios de sucumbência por parte do beneficiário da justiça gratuita:

Art. 791-A. Ao advogado, ainda que atue em causa própria, serão devidos honorários de sucumbência, fixados entre o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor que resultar da liquidação da sentença, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa. § 4º Vencido o beneficiário da justiça gratuita.
Rev. COSMOS ACADÊMICO (ISSN 2595-0304), vol. 5, nº 2 – Agosto a Dezembro, ano 2020

gratuita, desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário.

Durante qualquer lide processual existe um chamado “Ministério Privado”, o qual percebido na imagem do advogado, responsável por garantir e combater que os direitos e garantias do seu cliente sejam reconhecidos. Contudo, existem custas as quais são devidas àqueles que prestam esse serviço de proteção de determinado polo num processo judicial, que são os chamados honorários. Nesse caso específico, os honorários advocatícios, devidos pagamentos por seu trabalho prestado. Assim como se pode acompanhar na letra da lei, CPC de 2015, em seu art. 85, §14:

Art. 85. A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor. **§ 14.** Os honorários constituem direito do advogado e têm natureza alimentar, com os mesmos privilégios dos créditos oriundos da legislação do trabalho, sendo vedada a compensação em caso de sucumbência parcial.

Entende-se, então, que a parte vencida ficará obrigada e não facultada de forma onerosa a cumprir com a obrigação processual. Ou seja, é um direito garantido ao advogado. E como a própria letra da lei, é de natureza alimentar, descrevendo a importância desse inafastável adimplemento de crédito judicial.

A reforma trouxe o objetivo de diminuir o número de processos judiciais na Justiça do Trabalho, passando a coibir a propositura de ações com pedidos infundados e, também, atribui ao trabalhador a total responsabilidade sobre risco de indeferimento dos pedidos demandados.

Resta lembrar a inconstitucionalidade em relação aos honorários periciais, passando a ser cobrados pela parte sucumbente na pretensão da demanda judicial, mesmo que beneficiário da justiça gratuita, conforme preceitua o parágrafo 4º do art. 790-B:

Art. 790-B. A responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão objeto da perícia, ainda que beneficiária da justiça gratuita. [...] § 4o Somente no caso em que o beneficiário da justiça gratuita não tenha obtido em juízo créditos capazes de suportar a despesa referida no caput, ainda que em outro processo, a União responderá pelo encargo.

Conforme as lições de Silva (2017, s/p), deve ser dada interpretação às disposições da Reforma Trabalhista, de forma a preservar a constitucionalidade da aplicação de tais normas:

Nas hipóteses em que o trabalhador possua crédito a receber, no mesmo ou em outro processo, nas hipóteses de sucumbência do beneficiário da justiça gratuita, faz-se necessária uma solução interpretativa que preserve a constitucionalidade das disposições da Lei n. 13.467/2017, em respeito ao disposto no art. 5º, LXXIV, que garante o benefício assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, com a manutenção de isonomia do trabalhador com os demais cidadãos (art. 5º, I, da CR). E, partindo-se desta premissa, analisando os regramentos do parágrafo 4º do art. 790-A e do parágrafo 4º do art. 791-A, da CLT, constata-se que em ambos dispositivos existe a previsão de pagamento das parcelas decorrentes da sucumbência, nas hipóteses em que o perdedor tenha recebido ou venha a receber “créditos capazes de suportar a despesa”. Com base em critérios de razoabilidade e proporcionalidade, para preservação da constitucionalidade das disposições, para que o beneficiário da justiça gratuita pudesse ser condenado ao pagamento imediato das despesas decorrentes da sucumbência, sem a suspensão da exigibilidade, não bastaria o acolhimento de crédito em montante pouco expressivo, sendo necessário que o este também fosse suficiente para que não mais subsistisse a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade.

O benefício da gratuidade da justiça foi alterado pela reforma, sendo faculdade do juiz conceder ou não àqueles que perceberem “salário igual ou inferior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social” § 3º, artigo 790 da CLT e comprovarem a insuficiência de recursos para pagamento de custas no processo § 4º do mesmo artigo da CLT.

Na atual legislação dada pela Lei 13.467 de 2017, não basta somente a simples alegação de falta de recursos para obter o benefício, mas sendo necessário a comprovação que não é capaz de arcar com as custas do processo.

É injustificável a ideia que o trabalhador que seja beneficiário da justiça gratuita, sendo insuficiente economicamente, este tendo que arcar com os honorários advocatícios e periciais, afrontando a ideia constitucional de concessão do benefício, sendo em desconexo com a própria ideia de gratuidade.

Nesse sentido, o enunciado 100, da II Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho da ANAMATRA, *in verbis*:

HONORÁRIOS E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. É INCONSTITUCIONAL. A PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS RECONHECIDOS EM JUÍZO PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS DO BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA COM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU PERICIAIS (ARTS. 791-A, § 4º, E 790-B, §4º, DA CLT, COM A REDAÇÃO DA PELA LEI N. 13.467/2017), POR FERIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E INTEGRAL, PRESTADA PELO ESTADO, E À PROTEÇÃO DO SALÁRIO (ARTS. 5º, LXXIV, E 7º, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) (2017).

Esses dispositivos trouxeram uma significativa mudança com relação ao instituto da gratuidade, que acaba por atingir o acesso à justiça a aqueles que são na realidade hipossuficientes. Os trabalhadores tendem a desistir de demanda judicial na esfera da justiça do trabalho com receio do resultado não ser favorável na sua pretensão, tendo a possibilidade de arcar com o pagamento dos honorários sucumbenciais.

O instituto de gratuidade da justiça é conceituada como principal instrumento, que visa possibilitar e favorecer aos mais pobres o acesso ao poder judiciário, e sendo isentos de arcar com as custas do processo, sem prejuízo a seu sustento e sua dignidade. A Reforma Trabalhista, ao inserir alguns artigos, violou direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal, tratando de forma diferenciada e com mais rigor aquele trabalhador que detém de poucos recursos financeiros.

3 O DIREITO FUNDAMENTAL DE ACESSO À JUSTIÇA E A INCONSTITUCIONALIDADE DA COBRANÇA DOS HONORÁRIOS PERICIAIS E SUCUMBENCIAIS PREVISTOS NA REFORMA TRABALHISTA

A constituição da República Federativa do Brasil de 1988 elenca, em seu artigo 5º XXXV, que a “lei não excluirá apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça ao direito”.

Esse inciso XXXV do art. 5º da Constituição da República consagra aquilo que já se chamou de "direito de acesso aos tribunais". É assegurado como garantia fundamental o direito de demandar perante órgãos jurisdicionais do Estado, seja qual for a causa que se queira deduzir perante estes. Segundo Câmara define o acesso justiça como:

Garantia constitucional processual, de todo aquele que se encontra como titular de uma posição jurídica de vantagem (acess) e que possa obter uma verdadeira e efetiva tutela jurídica a ser prestada pelo judiciário (CÂMARA, 2007, P.34,T.L.).

O acesso à justiça deve ser compreendido como garantia de que todos possam ter a tutela jurisdicional adequada, tendo que ser prestada de modo eficaz, assegurando que a já referida tutela consiga ser capaz de verdadeiramente proteger os menos favorecidos. Segundo MENDES, COELHO, E BRANCO:

Não pode o legislador, a pretexto de conformar ou disciplinar a garantia da proteção judicial efetiva, adotar disciplina que afete, de forma direta ou indireta, o exercício substancial desse direito.

Se analisarmos o atual cenário do país, em relação aos contratos de trabalho, resta observar o real desequilíbrio entre as partes que impõe aos trabalhadores ônus e riscos ao pagamento de despesas do processo e para evitar que seja lesado esses direitos trabalhistas necessário o acesso à justiça e que o Estado-Juiz garanta paridade de armas entre as partes do processo.

[...] os trabalhadores, estariam impossibilitados de invocar o amparo da justiça, se para isso houvessem de arcar com o ônus de satisfazer aquelas despesas, do que redundaria, de um lado, o sacrifício dos seus direitos, e, de outro, ofensa ao princípio de que a lei, assim como a justiça, que a faz atuar é igual para todos (SANTOS, 2009).

Tal tutela a ser prestada pelo Estado, porém, não pode ser meramente formal, mas verdadeiramente capaz de assegurar efetividade ao direito material lesado ou ameaçado para qual se pretende proteção. Em outras palavras, ao direito que todos têm de ir a juízo pedir proteção para posições jurídicas de vantagem lesadas ou ameaçadas corresponde o dever do Estado de prestar uma tutela jurisdicional adequada¹. Tal afirmação levou a uma revitalização do disposto no art.75 do Código Civil de 1916, segundo o qual "a todo direito corresponde uma ação, que o assegura".

Esse dispositivo, que originalmente tinha uma concepção inamentista², passou a ser inteiramente despido de tal roupagem civilista, para que se pudesse ver na referida norma uma garantia de que a todo direito substancial deveria corresponder uma forma de tutela jurisdicional ("ação") adequada para assegurar o direito.

O processo **ADI 3.826**, rel. min. **Eros Grau**, P, j. 12-5-2010, *DJE* 154 de 20-8-2010, à luz da súmula 667 do STF diz:

Viola a garantia constitucional de acesso a jurisdição a taxa judiciária calculada sem limite sobre o valor da causa. O requerente sustenta que as normas impugnadas violam o disposto nos artigos 5º, XXXV; 145, II e § 2º; 154, I; e 236, § 2º, da Constituição do Brasil, vez que utilizaram, "como critério para a cobrança das custas ou emolumentos, o valor da causa ou o valor do bem ou negócio subjacente, ou sua avaliação, em face do qual se realiza algum ato de serventia judicial ou extrajudicial" (fl. 3). (...) Assim, com respaldo no entendimento desta Corte, no sentido de que (i) é admissível o cálculo das custas judiciais com base no valor da causa, desde que mantida correlação com o custo da atividade prestada, e de que (ii) a definição de valores mínimo e máximo quanto às custas judiciais afasta as alegações de óbice à prestação jurisdicional e ao acesso à Justiça, voto no sentido da improcedência da ação direta.

A Reforma Trabalhista veio com argumento que iria modernizar e facilitar a vida do trabalhador, tendo a Lei 13.467/17 alterado alguns pontos importantes da CLT. A modificação foi analisada e discutida em menos de três meses, mexendo de forma significativa com a vida dos trabalhadores, no direito trabalhista e no direito processual do trabalho, que visa a proteção (tutela jurídica) do empregado, pelo qual estabelece vantagens jurídicas ao obreiro para reequilibrar a relação capital/prestação de serviço. O mesmo entendimento é defendido pelos autores Krein, Gimenez e Santos (Krein, Gimenez e Santos, p.17, 2018):

A estratégia de reformas liberais, centrada na redução de custos e maior flexibilidade de um mercado de trabalho historicamente desorganizado e já flexível, revela uma dimensão regressiva, do ponto de vista econômico e social, para um país continental como o Brasil. É uma estratégia de "competitividade espúria", com efeitos desorganizadores sobre a economia, sobre a sociedade brasileira e sobre os direitos de cidadania inscritos na Carta de 1988 (Krein, Gimenez e Santos, p.17, 2018).

Após ser aprovada a Lei 13.467/17, a mesma foi alvo de críticas não só de órgãos do Poder Judiciário ligados à Justiça do Trabalho, como também pela OIT e a sociedade como um todo. A Constituição da República 1988 traz em seu artigo 7º: "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria da sua condição social".

Vale salientar que todos os direitos elencados neste parágrafo foram constituídos por meio de luta sindical, popular e sob duras penas, além de fatos históricos. Os direitos básicos resguardos nesse artigo da Constituição Brasileira, como salário mínimo, férias, gratificação de natal, proteção aos trabalhadores em geral, sendo em especial às mulheres, entre outros, são parte de um conjunto de garantias mínimas dos trabalhadores e sem elas ficam quase que inviável ser um trabalhador brasileiro. Para

Márcio Amazonas, procurador do Ministério Público do Trabalho e chefe da assessoria jurídica da Procuradoria-Geral do Trabalho, a reforma vai aumentar a taxa de desigualdade social. A tendência é que os ricos fiquem cada vez mais ricos, e os pobres cada vez mais pobres. Não houve modernização, e sim retrocessos.

Dentro da Organização Internacional do Trabalho (OIT) existe um comitê de peritos especialistas, formado por 20 integrantes. O relatório foi bastante preocupante com relação à Reforma Trabalhista feita aqui no Brasil. A decisão foi divulgada em 2017, na 107ª conferência internacional. Já que a mesma alterou mais de 100 artigos da CLT, a entidade afirma que a Reforma Trabalhista viola direitos dos trabalhadores brasileiros e pede para que as autoridades brasileiras tomem medidas e revise alguns aspectos da reforma.

Dando ênfase à Convenção n. 98 (Direito de Sindicalização e de Negociação Coletiva), que tem como base a prevenção da política de discriminação de emprego e a discriminação antissindical.

Evitando que o empregador coloque o empregado sob pressão entre o sindicato e seu emprego, ou seja, sua forma de sustento. Por essa razão, a Convenção 98 prevê que os trabalhadores devem gozar da proteção contra a discriminação contra a liberdade sindical, eis que a Convenção de n.98 em seu artigo 1 declara:

1. Os trabalhadores gozarão de adequada proteção contra atos de discriminação com relação a seu emprego. 2. Essa proteção aplicar-se-á especialmente a atos que visem: a) sujeitar o emprego de um trabalhador à condição de que não se filie a um sindicato ou deixe de ser membro. b) causar demissão de um trabalhador ou prejudica-lo de outra maneira por sua filiação a um sindicato ou por sua participação em atividades sindicais fora das horas de trabalho ou, com consentimento do empregador, durante o horário de trabalho.

A medida provisória 905/2019, que o Governo Federal criou, o programa verde e amarelo, vai em desacordo com as orientações da OIT, impactando de forma negativa na autonomia sindical. A medida estabelece que as normas previstas em convenções e acordos coletivos prevalecem sobre a legislação ordinária, como súmulas e jurisprudências do Tribunal Superior do Trabalho. Isso posto a vontade coletiva que

advir nos acordos e convenções coletivas de trabalho, que nem sempre será mais benéfica do que as disposições legais.

Assim, não exprimindo aquilo que é desejado pelos trabalhadores. No nosso ordenamento jurídico brasileiro, já temos um princípio que vai em desacordo com a medida provisória do Governo Federal, também como a Lei 13.417/17. O Princípio da Vedação ao Retrocesso deve ser entendido como um retrocesso não só no direito do trabalho em si, mas também nos direitos fundamentais, como saúde, educação e institutos já positivados. Sendo assim, o Estado não pode suprimir os direitos conquistados pela sociedade diante de muito sangue e luta. Eles devem ser respeitados.

Desse modo, explica o que significaria o Princípio da Vedação ao Retrocesso Social
Ingo W. Sarlet,

toda e qualquer forma de proteção dos direitos fundamentais em face de medidas do poder público, com destaque para o legislador e o administrador, que tenham por escopo a supressão ou mesmo restrição de direitos fundamentais (sejam eles sociais ou não).

Ainda que não esteja expressamente na Constituição Federal, o Princípio da Vedação do Retrocesso Social anda na mesma linha dos demais princípios do Direito do Trabalho, inclusive podemos analisar o mesmo diante do voto do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Celso de Melo (STF, 2011, online):

O Princípio da proibição ao retrocesso impede, em tema de direitos fundamentais de caráter social, que sejam desconstruídas as conquistadas já alcançadas pelo cidadão ou pela formação social em que ele vive. - A cláusula que veda o retrocesso em matéria de direito a prestações positivas do Estado (como direito a saúde, educação e segurança pública) traduz, no processo de efetivação desses direitos fundamentais individuais ou coletivos, obstáculos a que os níveis de concretização de tais prerrogativas, uma vez atingidos, venham a ser ulteriormente reduzidos ou suprimidos pelo Estado. Em consequência desse princípio, o Estado, após haver reconhecido os direitos prestacionais assume o dever não só de torná-los efetivos, mas, também, se obriga, sob pena de transgressão ao texto constitucional, a preservá-los, abstando-se de frustrar - mediante supressão total ou parcial - os direitos sociais já concretizados. Da inteligência do instituto, percebe-se ser inadmissível a aceitação de norma que piore a condição social do cidadão, visto ser o Direito do Trabalho um direito social. Conforme já demonstrado diversas vezes ao longo desse texto, se mostra intolerável lei posterior que prejudique a condição de empregado, agindo de modo a retirar direitos sociais conquistados desde há muito tempo pelos trabalhadores.

Diante do exímio voto do Ministro Celso de Melo, podemos analisar que o Princípio da Vedação ao Retrocesso é uma colcha de retalhos, ou seja, é um conjunto de direitos, alterando-se um, alterar-se os demais. Isto é, alterando o direito do trabalhador, vai estar também alterando os demais direitos, que são direitos básicos e fundamentais para soberania e sobrevivência da nossa sociedade. Sendo assim, o Estado tem o dever de garantir a tutela do empregado que sejam cumpridos e respeitados todos os direitos, já que podemos falar que se não há direito, não há sociedade livre e justa.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou fornecer informações, exemplos e subsídios com a finalidade de mostrar as mudanças e consequências inerentes à Reforma Trabalhista com reflexo direto nos direitos dos trabalhadores. A Reforma Trabalhista foi instituída pela Lei 13.467/2017 e aflora nítido retrocesso aos direitos trabalhistas, que foram galgados ao longo dos anos por essa classe de trabalhadores, isso porque fortaleceu ainda mais a desigualdade social entre os que buscam respostas aos seus litígios no âmbito trabalhista.

Esse fato se deve ao desencontro de tal Reforma Trabalhista com a própria Constituição Federal, que em seus artigos 1º, III e VI, 170 e 193 assegura que o trabalho faz parte da dignidade dos colaboradores pois é por meio deste que se mantém sua subsistência, e que a gratuidade da justiça que sempre teve grande caráter social, agora se vê ameaçada pela cobrança de honorários periciais e sucumbenciais em caso de parte sucumbir em alguma de suas pretensões.

Como principal reflexo de tal reforma, temos trabalhadores que muitas vezes deixam de ingressar com ação na justiça do trabalho em busca de seus direitos por receio de serem incumbidos de arcar com tais despesas processuais, mesmo que a priori já tenham declarado a sua hipossuficiência.

Percebe-se então que, antes de tal reforma, apenas o empregador poderia ser condenado ao pagamento de despesas processuais como honorários e sucumbência, tendo em vista que o empregado é a parte hipossuficiente da relação trabalhista, não

tendo disposição financeira para arcar com tais ônus processuais, sem falar da violação de seus direitos fundamentais que lhe garantem o acesso ao Poder Judiciário, entendimento postulado pela súmula 329 do Tribunal Superior do Trabalho.

Dessa forma, conclui-se que tais mudanças acabam por desestimular o acesso à justiça por parte do trabalhador por conta de arcar com tais ônus processuais. Além disso, devemos levar em consideração a inconstitucionalidade do artigo 791-A da Consolidação das Leis do Trabalho, que viola tal acesso à justiça.

Por fim, o Princípio da Igualdade também é uma garantia constitucional e da mesma forma é violado pela Reforma Trabalhista, pois empregado e empregador não estão no mesmo patamar de igualdade, principalmente no quesito financeiro, onde a justiça do trabalho agora trata os desiguais de forma igualitária, deixando de lado o pressuposto de que se deve tratar os desiguais de forma desigual na proporção de sua desigualdade para que a igualdade seja alcançada.

REFERÊNCIAS

ANAMATRA ENUNCIADO 3. **Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho**. Disponível em: <<http://www.jornadanacional.com.br/listagem-enunciados-aprovados-vis2.asp?ComissaoSel=7>>. Acesso em 06 out. 2020.

ANAMATRA. **Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho**. Enunciado 100, da II Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho da ANAMATRA. Acesso em 06 out. 2020.

ANAMATRA. **Reforma Trabalhista**. Disponível em: <<https://www.anamatra.org.br/files/Nota-technical-Conjunta-Reforma-Trabalhista---aspectos-de-constitucionalidade-e-antijuridicidade.pdf/>>. Acesso em: 02 out. 2020.

ARQUIVOS CIENTIFICOS REPOSITÓRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/jspui/simple-search?query=HONOR%C3%81RIOS+E+ASSIST%C3%80NCIA+ANTES+E+AP%C3%93S+A+REFORMA>>. Acesso em: 20 set. 2020.

Código de Processo Civil (2015). **Código de Processo Civil Brasileiro**. Brasília, DF: Senado, 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm> Acesso em: 04 out. 2020.

Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 04 out. 2020.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nos 1/1992 a 99/2017 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 6/1994. 40. ed. Com índice. Brasília: Centro de Documentação e Informação (CEDI). 2018. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/html>. Acesso em: 04 out. 2020.

_____. **Constituição Federal** (Texto compilado até a Emenda Constitucional nº 107 de 02/07/2020). Disponível em: <https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_02.07.2020/art_7_.asp#:~:text=Par%C3%A1grafo%20%C3%BAnico.-,S%C3%A3o%20assegurados%20%C3%A0%20categoria%20dos%20trabalhadores%20do%20m%C3%A9sticos%20os%20direitos%20previstos,Par%C3%A1grafo%20%C3%BAnico>. Acesso em: 02 out. 2020.

_____. Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Dispõe sobre a consolidação das leis do trabalho**. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

_____. Lei nº 1.060/50, de 5 de fevereiro de 1950. **Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados**. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L1060compilada.htm>. Acesso em: 04 out. 2020.

_____. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, DF, 17 mar. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm>. Acesso em: 04 out. 2020.

_____. Lei nº 13.467/17, de 13 de julho de 2017. **Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho**. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm>. Acesso em: 04 out. 2020.

_____. Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970. **Dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho**. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

_____. Lei nº 5.584/70, de 26 de junho de 1970. **Dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências**. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5584.htm>. Acesso em: 04 out. 2020.

_____. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019. **Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências**. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv905.htm>. Acesso em: 04 out. 2020.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Ação direto de inconstitucionalidade nº 5766/DF-Distrito Federal**. Relator: Ministro Roberto Barroso. Pesquisa de Jurisprudência. Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5250582>>. Acesso em: 04 out. 2020.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Ação direto de inconstitucionalidade nº 5766/DF-Distrito Federal**. Relator: Ministro Roberto Barroso. Pesquisa de Jurisprudência. Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5250582>>. Acesso: 04 out. 2020.

_____. Tribunal Superior do Trabalho. Súmula nº 219 do Tribunal Superior do Trabalho. Súmulas da Jurisprudência Uniforme do Tribunal Superior do Trabalho. **Coordenadoria de Jurisprudência**. 2018. Disponível em: <<http://www.tst.jus.br/sumulas>>. Acesso em: 04 out. 2020.

_____. Tribunal Superior do Trabalho. Súmula nº 329 do Tribunal Superior do Trabalho. Súmulas da Jurisprudência Uniforme do Tribunal Superior do Trabalho. **Coordenadoria de Jurisprudência**. 2018. Disponível em: <<http://www.tst.jus.br/sumulas>>. Acesso em: 04 out. 2020.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 3.467 de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 jul. 2017. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13467-13-julho-2017-785204-publicacaooriginal-153369-pl.html>>. Acesso em: 04 out. 2020.

BRUXEL, C. C. **A Reforma Trabalhista e a Justiça Gratuita: Soluções Interpretativas para Garantir o Acesso à Jurisdição Laboral Após a Lei 13.467/2017**. Disponível em: <<https://charlesbruxel.jusbrasil.com.br/artigos/640288840/a-reforma-trabalhista-e-a-justica-gratuita-solucoes-interpretativas-para-garantir-o-acesso-a-jurisdicao-laboral-apos-a-lei-13467-2017>>. Acesso em: 05 nov. 2020.

CÂMARA, A. F. **Lições de direito processual civil**. vol.1. 25 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

CASSAR, V. B. **Comentários à reforma trabalhista**. 2. ed. São Paulo: MÉTODO, 2018.

CARVALHO, J. G. A. **O pagamento de honorários sucumbenciais na reforma trabalhista a luz dos princípios constitucionais**. Monografia (Graduação) – Universidade Federal da Paraíba/DCJ, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/13805/1/JGAC06122018.pdf>>. Acesso em: 04 out. 2020.

CAVALCANTE, R. A. Sucumbência na reforma trabalhista é ruim para as partes e até para advogados. **Revista Consultor Jurídico**, 2017. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2017-dez-24/rodrigo-arantes-sucumbencia-reforma-trabalhista-ruim-advogados>>. Acesso em: 06 out. 2020.

CONTINENTINO, M. C. Proibição do retrocesso social está na pauta do Supremo Tribunal Federal. **Revista Consultor Jurídico**, 2015. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2015-abr-11/observatorio-constitucional-proibicao-retrocesso-social-pauta-stf#_ftn3>. Acesso em: 04 out. 2020.

DELGADO, M. G. **A reforma trabalhista no Brasil: com os comentários à Lei n. 13.467/2017**. São Paulo: LTr, 2017.

Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/13805>>. Acesso em: 06 out. 2020.

GASPAR, Danilo Gonçalves. A responsabilidade pelo pagamento dos honorários advocatícios e periciais do beneficiário da justiça gratuita após a Lei n. 13.467/2017.

Biblioteca Digital da Justiça do Trabalho. Disponível em:

<<https://hdl.handle.net/20.500.12178/147799>>. Acesso em: 02 out. 2020.

HIRATA, A. Y. H. Os honorários trabalhistas e a recente decisão do STF no ARE 1.014.675.

Revista Jus Navigandi, 2018. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/66517/os-honorarios-trabalhistas-e-a-recente-decisao-do-stf-no-are-1-014-675>>. Acesso em: 06 out. 2020.

MELO, G. M. A vedação ao retrocesso e o direito do trabalho. **Rev. Trib. Reg. Trab.** 3ª Reg., Belo Horizonte, v.52, n.82, p.65-74, jul./dez.2010. Disponível em:

<https://www.trt3.jus.br/escola/download/revista/rev_82/geraldo_magela_melo.pdf>. Acesso em: 01 out. 2020.

Reforma Trabalhista. **Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia**.

Salvador: Tribunal Regional do Trabalho da Bahia, v. 7, n. 10, out. 2018. 273 p. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/20.500.12178/147505>>. Acesso em: 04 out. 2020.

Reforma trabalhista: OIT solicita ao Governo brasileiro revisão de pontos da Lei 13.467/2017. Disponível em: <<https://www.anamatra.org.br/imprensa/noticias/27696-reforma-trabalhista-oit-solicita-ao-governo-brasileiro-revisao-de-pontos-da-lei-13-467-2017>>. Acesso em: 04 out. 2020.

RESENDE, R. **Direito do Trabalho**. 7 ed. rev., atual e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017.

Revista Científica Virtual da Escola Superior da Advocacia da OAB/SP. Edição: 28

Revista Consultor Jurídico, 5 de junho de 2018. Disponível em:

<<https://www.conjur.com.br/2018-jun-05/decisao-oit-reforma-atecnica-entidade-empregadores#:~:text=A%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Internacional%20do%20Trabalho,as%20cr%C3%ADticas%20tem%20motivos%20pol%C3%ADticos>>. Acesso em: 06 out. 2020.

SANTOS, M.C.R. A Reforma Trabalhista com o advento da Lei 13.467 de 2017. **Revista**

Âmbito Jurídico, 2019. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-do-trabalho/a-reforma-trabalhista-com-o-advento-da-lei-13-467-de-2017/#:~:text=O%20advento%20da%20Lei%2013.467%2F2017%2C%20trouxe%20ao%20novo%20ordenamento,em%20decorr%C3%Aancia%20das%20diversas%20mudan%C3%A7as>>. Acesso em: 04 out. 2020.

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras linhas de direito processual civil**. 25. ed., São Paulo: Saraiva, 2009, v. 1, p. 324.

SARLET, I. W. A assim designada proibição de retrocesso social e a construção de um direito constitucional comum latino-americano. **Revista Brasileira de Estudos**

Constitucionais, Belo Horizonte, v. 3, n. 11, p. 167-204, jul./set. 2009. Disponível em:

<<http://dspace.xmlui/bitstream/item/6306/Biblioteca%20Digital%20-%20Editora%20F%3%B3rum.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 29 set. 2020.

SCHIAVI, M. **Reforma Trabalhista e o Processo do Trabalho**: aspectos processuais da Lei n. 13.467/17. São Paulo: Ltr, 2017.

SILVA, E. R., et al. Honorários sucumbenciais: a nova inclinação da Justiça do Trabalho. **Revista Jus Navigandi**, 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/72233/honorarios-sucumbenciais-a-nova-inclinacao-da-justica-do-trabalho#_ftnref3>. Acesso em: 06 out. 2020.

SOUZA, M. T.; SILVA, M. D.; CARVALHO, R. Revisão integrativa: o que é e como fazer. **Einstein**, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 102-106, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-45082010000100102&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 22 mar. 2020.

SÜSSEKIND, A. C098: Direito de Sindicalização e de Negociação Coletiva. IN: SÜSSEKIND, A. **Convenções da OIT**. 2ª edição, 1998. 338p. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_235188/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 04 out. 2020.

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Página 8926. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/231041880/trt-3-judiciario-01-03-2019-pg-8926>>. Acesso em: 05 nov. 2020.

XIX Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho Conamat (2018) Disponível em: <https://www.anamatra.org.br/attachments/article/27175/livreto_RT_Jornada_19_Conamat_s_ite.pdf>. Acesso em: 02 out. 2020.

2ª Jornada de **Direito Material e Processual do Trabalho** (2017) XIX Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Conamat (2018). Disponível em: <https://www.anamatra.org.br/attachments/article/27175livreto_RT_Jornada_19_Conamat_si_te.pdf>. Acesso em: 03 out. 2020.

CONTROLE DE CONTAS A PAGAR COMO INSTRUMENTO GERENCIAL PARA TOMADA DE DECISÃO

Control of Accounts Payable as a Management Instrument for Decision-Making

Letícia Barbosa Almeida de Moraes¹

Jessika Patrocínio Davila¹

Luiz Carlos de Araújo³

RESUMO

A pesquisa teve o objetivo de identificar os meios utilizados no controle do setor de contas a pagar de uma empresa comercial de Serra, ES. Como metodologia, realizamos um estudo de caso onde utilizamos um questionário de seis perguntas respondidas pelo sócio proprietário da entidade, que atua no setor financeiro, e detém o conhecimento do assunto abordado. Após a aplicação do questionário, identificamos que a empresa possui os controles contábeis e gerenciais bem definidos, o que contribui para uma tomada de decisão eficaz. Foi verificado, ainda, que os controles gerenciais utilizados emitem relatórios que atendem as expectativas dos usuários internos e externos das informações, não tendo necessidade de novos controles para o setor de contas a pagar da empresa. Assim, a pesquisa satisfaz os objetivos, e atingiu as expectativas no que tange uma maior eficiência, eficácia e rapidez para as tomadas de decisão com uma maior confiabilidade.

Palavras-chave: Controle Gerencial, Resultado, Tomada de decisão.

ABSTRACT

The research aimed to identify the means used in the control of the bills to pay sector of an commercial company of Serra-ES. As a methodology, we carried out a case study where a questionnaire of 6 questions answered by the partner owner of the entity, which operates in the financial sector, was used and holds the knowledge of the subject

¹ Acadêmico de Ciências Contábeis na Faculdade MULTIVIX de Cariacica.

³ Doutor em Ecologia de Ecossistemas, Mestre em Economia Empresarial e Professor do Curso de Contábeis na Faculdade MULTIVIX de Cariacica. E-mail: contato@professorluiz.com.br

addressed. After applying the questionnaire, we identified that the company has well defined accounting and management controls, which contributes to effective decision making. It was also verified that the management controls used emit reports that meet the expectations of internal and external users of the information, and there is no need for new controls for the bills to pay of the company. Thus, the research met the objectives, and met the expectations regarding greater efficiency, effectiveness and speed for decision making with greater reliability.

Keywords: Management control, Result, Decision Making.

1 INTRODUÇÃO

Para se manter no mercado competitivo, as empresas estão criando controles gerenciais como mecanismos que auxiliam a tomada de decisão (PIYATRAPOOMI et al., 2004). O intuito primordial dessa ação é reduzir os reflexos causados pela economia brasileira e possíveis impactos financeiros nas empresas pela falta do controle do contas a pagar (COSO, 2007).

De acordo com Miranda (2002), novas tecnologias surgem com a intenção de contribuir para um melhor controle do fluxo financeiro dentro das entidades. Com base nesse contexto, a pesquisa visa analisar se o controle gerencial como ferramenta de suporte se torna eficaz para tomadas de decisão no que tange as contas a pagar. Esses controles podem ser adequados as operações realizadas pelas empresas, sendo manuseados por colaboradores, clientes, fornecedores, gestores e usuários da informação.

Portanto, para que a gestão financeira da empresa seja eficiente, é preciso que controles gerenciais sejam implantados, de modo que sua eficácia seja percebida na tomada de decisão (MARTINS, 1972). Adicionalmente, Hammersley et al. (2008) mencionam em seus resultados que as empresas que adotam ferramentas de controle para gestão do contas a pagar apresentam resultados mais confiáveis e são mais bem analisadas no mercado.

Assim, Tanaka (2001) menciona em seus resultados que os controles gerenciais são importantes na gestão financeira de uma entidade, pois contribuem para tomada de decisão e são capazes de trazer mais confiabilidade aos números apresentados nas demonstrações financeiras, além de evitar possíveis perda de ativos.

O objetivo geral do trabalho é conhecer o controle de contas a pagar como instrumento gerencial para tomada de decisão em uma empresa comercial. Para chegar ao objetivo geral, foram atendidos os seguintes objetivos específicos:

- a) Conceituar contas a pagar;
- b) Conceituar processo de tomada de decisão;
- c) Apresentar instrumentos gerenciais;
- d) Apresentar à empresa o objeto de estudo.

A pesquisa se justifica pelo fato de o mercado financeiro disponibilizar inúmeras ferramentas de controle de contas a pagar que ajudam na tomada de decisão. Tais controles, em sua grande maioria, são softwares e planilhas financeiras, que são eficazes e apontam resultados significantes (DIAS, 2006). Empresas menores, pelo fato de não terem condições financeiras, acabam não aderindo a ferramentas como essas. O motivo acaba sendo o próprio sócio, que em muitos casos não percebe a importância do controle gerencial em sua gestão (BOYNTON et al., 2002).

Ludícibus (2000) menciona que o controle gerencial do contas a pagar, em muitos casos, se torna uma das mais importantes obrigações da empresa, pelo fato de impactar diretamente no fluxo financeiro da entidade.

Assim, percebe-se a relevância do tema, além de criar a oportunidade de novos estudos no que tange o controle gerencial do contas a pagar. É com essa proposta de pesquisa que o estudo busca atingir os objetivos, de sanar as dúvidas que ainda não possam ser tão claras para os usuários da informação contábil.

O tema é delimitado ao assunto contas a pagar e os processos que envolvem essa relação na tomada de decisão. A apresentação de instrumentos gerenciais e os resultados são abrangentes especificamente a uma empresa de comércio, sediada no município de Serra, ES, não servindo para tomada de decisão para outras empresas.

E, por fim, o objetivo da pesquisa é apresentar a eficácia e eficiência dos controles gerenciais da empresa no que tange o setor do contas a pagar.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 CONTAS A PAGAR

Sá (2002) define contas a pagar como sendo uma obrigação financeira da empresa, seja ela com funcionários ou fornecedores de um modo em geral. Sua origem parte de operações como: contratação de serviços e aquisição de mercadorias. Os pagamentos ocorrem por meio de faturas, depósitos e duplicatas com recursos disponibilizados na conta corrente ou caixa da empresa.

De acordo com Ludícibus (2000), as contas a pagar representam as obrigações da empresa, podendo ser elas a curto, médio e longo prazo, geradas numa determinada data, surgindo assim o direito a receber por parte do contratado. De forma geral, o contas a pagar é um registro demonstrando que a empresa possui uma obrigação com terceiros, que será recebido por alguém em uma data específica.

Assim, registram-se nas contas a pagar toda a movimentação relativa à contratação de serviços e compras de mercadorias, além, é claro, de demonstrar toda obrigação fiscal da empresa.

2.2 PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO

Salvador (2004) define contabilidade gerencial como sendo o processo pelo qual se escolhe o plano de ação, seja ele de identificação, mensuração, análise e comunicação de informações financeiras de uma empresa. De modo geral, são utilizados para planejamento, controle e ajuda na tomada de decisão de uma entidade. O avanço tecnológico aumenta a confiabilidade das informações e contribui para a eficácia das informações geradas pelos controles internos e posteriormente apresenta uma melhora no processo de tomada de decisão (MARION, 2017).

A contabilidade gerencial assume um papel importantíssimo no que tange a mensuração, análise e identificação das informações de eventos econômicos das

empresas (GARRISON, 2013). Adicionalmente, a entidade consegue melhorar o processo de tomada de decisão quando dá qualidade da informação por meio de seus relatórios e aumenta o desempenho das operações, como produção e acompanhamento dos custos e despesas (Atkinson et al., 2000).

Assim, a principal função da contabilidade gerencial gira em torno de dar qualidade nas informações que serão divulgadas pelas empresas no tempo certo para a tomada de decisão (SOUTES, 2006). Além disso, possui a função de contribuir com o planejamento financeiro da empresa, moldando os controles existentes e os tornando eficazes, de modo que a empresa possa tomar ciência dos fatos ocorridos em tempo hábil para tomada de decisão.

2.3 INSTRUMENTOS GERENCIAIS

Jiambalvo (2009) define instrumentos gerenciais como os mecanismos que dão apoio e asseguram que os recursos obtidos sejam aplicados de forma efetiva e eficiente na realização dos objetivos de uma organização. Por outro lado, Guerreiro (2005) menciona que os usuários externos, sejam eles investidores, credores e órgãos governamentais, fazem uso contínua da contabilidade financeira para tomada de decisão no que tange investimentos, empréstimos e decisões sobre regulamentação. Já os demais usuários com os internos utilizam como base a contabilidade gerencial como auxílio para tomada de decisão (GARRISON, 2013).

Para Padoveze (1997), a contabilidade gerencial é uma das principais ferramentas de auxílio para tomada de decisão, pois são eficazes e o seu reflexo atinge áreas operacionais. De modo geral, a contabilidade gerencial visa contribuir para uma melhor informação contábil, apresentando instrumentos gerenciais, de modo que os relatórios que apresentem informações precisas ajudam os contadores a dar confiabilidade nos números apresentados (MARION, 2017).

Já Oliveira (1999) menciona em seus resultados que o controle gerencial sempre vai contribuir para tomada de decisão, seja ele para avaliação econômica ou dando indícios de um melhor fluxo de caixa. Já Attie (2011) descreve que o controle gerencial

está totalmente ligado ao contas a pagar, pois melhora a visão da empresa no que tange a assumir novos compromissos, quando utilizado seus instrumentos gerenciais.

Santos (2010) aponta em seus resultados que a Lei nº. 11.638/07 fornece indícios que o controle gerencial é uma ferramenta eficaz, no que diz respeito o controle da rentabilidade futura (googwill), além de auxiliar o gestor na tomada de decisão futura.

2.4 EMPRESA OBJETO DE ESTUDO

A empresa estudada se situa no município de Serra, ES. Possui como atividade revenda de mercadoria, rochas ornamentais, sendo uma empresa comercial.

De pequeno porte, optante pelo regime de tributação Simples Nacional, tem 14 funcionários, sendo quatro no setor administrativo financeiro, cinco no operacional, quatro no comercial, e o responsável, o Sr. João Rodrigues. A empresa possui controles gerenciais que ajudam o setor de contas a pagar na tomada de decisão.

3 METODOLOGIA DE PESQUISA

Pode-se definir uma pesquisa como sendo o procedimento racional e sistemático, que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos (GIL, 2010). Uma pesquisa é utilizada quando não se tem informação suficiente para responder a um determinado questionamento. É desenvolvida com a utilização de métodos, técnicas ou procedimentos científicos, envolvendo diversas fases, começando com a formulação de um problema, que é o questionamento de pesquisa, até a apresentação satisfatória dos resultados.

É usual classificar uma pesquisa com base em seus objetivos gerais e com base nos procedimentos técnicos utilizados para a coleta de dados. A primeira classificação é útil para estabelecer o marco teórico e possibilitar uma aproximação conceitual, sendo formada por três grupos: exploratórias, descritivas e explicativas. A segunda classificação é útil para analisar os fatos do ponto de vista empírico, para confrontar a visão teórica com os dados da realidade (GIL, 2010).

3.1 NATUREZA / TIPO DE PESQUISA

Existem vários tipos de pesquisa com diferentes taxionomias, porém com dois critérios básicos: quanto aos fins e quanto aos meios (VERGARA, 2015). Quanto aos fins, a pesquisa foi classificada como uma pesquisa exploratória, que tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito (GIL, 2010). A investigação exploratória é realizada em área na qual há pouco conhecimento acumulado e sistematizado (VERGARA, 2015).

A pesquisa exploratória é bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado. Esse tipo de pesquisa envolve um levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado e análise de exemplos que estimulem a compreensão. Embora o planejamento da pesquisa exploratória seja bastante flexível, na maioria dos casos assume a forma de pesquisa bibliográfica ou de estudo de caso (GIL, 2010).

3.2 TÉCNICAS DE COLETAS DE DADOS

A coleta de dados compreende o conjunto de operações, por meio das quais o modelo de análise é confrontado aos dados coletados (GERHARDT & SILVEIRA 2009). De acordo com os procedimentos técnicos para coleta de dados, a pesquisa foi classificada em dois momentos. O primeiro como sendo uma pesquisa bibliográfica, onde ocorreu a pesquisa em fontes bibliográficas de diversos autores sobre o tema “controle de contas a pagar como instrumento gerencial para a tomada de decisão”, e o segundo sendo classificado como um estudo de caso, que é uma modalidade de pesquisa amplamente utilizada nas ciências sociais, onde consiste em um estudo profundo e exaustivo de um objeto de estudo (GIL, 2010). O estudo de caso é definido com base nas características do fenômeno em estudo e com base num conjunto de características associadas ao processo de recolha de dados e às estratégias de análise dos mesmos (YIN, 2001).

A pesquisa será realizada em uma empresa comercial de pequeno porte, que fica situada na cidade de Serra, ES, nas atividades comerciais de compra e venda de mercadorias, que são rochas ornamentais, mármore e granitos, uma área que é bem

explorada já no âmbito comercial pelo nosso estado, já que o Espírito Santo possui uma das maiores reservas de mármore e granito do país.

As informações serão obtidas por meio de contato com o senhor João, que é o gerente da empresa JR Granitos. Ele se disponibilizou a passar as informações necessárias para a nossa pesquisa, onde fizemos um questionário que foi respondido por meio de e-mail.

3.3 PROCEDIMENTOS PARA TRATAMENTOS DOS DADOS

O procedimento para tratamento dos dados pode ser definido como um conjunto de técnicas de análise de comunicação, visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção dessas mensagens (BARDIN, 1979).

O tratamento dos dados é a seção do projeto da investigação que se ocupa com a explicação de como se pretende tratar os dados a coletar, inclusive justificando por que referido tratamento é o mais adequado aos propósitos do estudo (VERGARA, 2015). O tratamento dos dados é associar os dados recolhidos a um modelo teórico com a finalidade de compará-los. Essa estratégia requer a existência de uma teoria sobre a qual a pesquisa possa apoiar-se para explicar o fenômeno ou a situação (GIL, 2010).

A pesquisa vai ter seu tratamento de dados de forma qualitativa, comparando o que foi obtido nos dados da nossa entrevista com o responsável pela empresa, com o que a literatura nos mostra, por meio do referencial teórico.

4 RESULTADOS

Neste capítulo será apresentado o estudo de caso. Além disso, será feita a apresentação da entrevista e discussão dos dados obtidos.

Tendo como suporte o referencial teórico, formulamos as perguntas e enviamos por e-mail para o Sr. João - que também respondeu por e-mail -, sócio proprietário da empresa objeto de estudo, que atua também diretamente com a parte contábil e operacional da entidade.

Quando questionado se a empresa possui relatórios gerenciais e se são úteis para os usuários externos, Sr. João respondeu que os relatórios gerenciais são de uso interno, porém alguns deles, como recebimentos futuros, relação de empréstimo, são usados por usuários externos, como bancos e alguns fornecedores específicos. A literatura que trata sobre o tema é rica e a resposta do Sr. João vai de encontro aos achados, conforme Jiambalvo (2009), que define instrumentos gerenciais como os mecanismos que dão apoio e asseguram que os recursos obtidos sejam aplicados de forma efetiva e eficiente na realização dos objetivos de uma organização. Por outro lado, Guerreiro (2005) menciona que os usuários externos, sejam eles investidores, credores e órgãos governamentais, fazem uso contínuo da contabilidade financeira para tomada de decisão no que tange investimentos, empréstimos e decisões sobre regulamentação.

Adicionalmente, perguntamos se a empresa utiliza tais relatórios para tomada de decisão. Sr. João nos respondeu que sim, todos eles, pois a cada nova compra de mercadoria utiliza-se o relatório de estoque para saber como anda a demanda, ou também utiliza-se o relatório de contas a pagar para saber se tem caixa para pagamentos futuros e assim por diante. Padoveze (1997), menciona que a contabilidade gerencial é uma das principais ferramentas de auxílio para tomada de decisão, pois são eficazes e o seu reflexo atinge áreas operacionais. De modo geral, a contabilidade gerencial visa contribuir para uma melhor informação contábil, apresentando instrumentos gerenciais, de modo que os relatórios que apresentem informações precisas ajudam os contadores a dar confiabilidade nos números apresentados.

Indagamos Sr. João no que tange a elaboração dos relatórios, se de fato são essenciais no controle e se sempre colaboram para a tomada de decisão. Sua resposta foi positiva. Eles são uma ferramenta que são utilizados na hora da tomada de decisão. Em 1999, Oliveira mencionou em seus resultados que o controle gerencial

sempre é essencial na tomada de decisão, seja ele para avaliação econômica ou dando indícios de um melhor fluxo de caixa.

Outro ponto questionado se refere aos relatórios gerenciais que são utilizados pela empresa, se eles contribuem para as contas a pagar, e de que forma isso se realiza. Sr. João respondeu que são utilizados para o planejamento orçamentário, a partir do relatório de fluxo de caixa sabe-se de forma detalhada as movimentações futuras. Attie (201) descreve que o controle gerencial está totalmente ligado ao contas a pagar, pois melhora a visão da empresa no que tange a assumir novos compromissos, quando utilizado seus instrumentos gerenciais.

Adicionalmente, o questionamos se os relatórios gerados atendem as expectativas da empresa, ou se no seu entendimento deveriam ser melhorados. E se por acaso já teve retorno de pessoas que recebem os relatórios e quais seriam as indagações dos usuários dessa informação. Sr. João nos respondeu que o sistema operacional gera os relatórios na medida que se alimenta com as informações. Mencionou ainda que, de modo geral, os relatórios são bem completos e define como bem atendido nesse quesito. Porém, como todo sistema, algumas coisas devem ser melhoradas no que tange uma informação mais detalhada e específica, como, por exemplo, o de saber o histórico de compra e pagamento de um fornecedor específico. Concluiu dizendo que nunca teve questionamentos dos usuários em relação aos relatórios gerados pela empresa. Com base na literatura, Ludícibus (2000) menciona que o controle gerencial do contas a pagar, em muitos casos, se torna uma das mais importantes obrigações da empresa pelo fato de impactar diretamente no fluxo financeiro da entidade.

E, por fim, questionamos Sr. João sobre a importância desses relatórios gerenciais para a empresa. Ainda perguntamos se seria possível manter a boa administração da empresa sem esses instrumentos. De imediato, a resposta foi que, para a empresa, é imprescindível os relatórios gerenciais. Ele não vê a possibilidade de manter uma boa gestão sem eles, pois sem controle ele não teria como fazer planejamentos de compras e investimentos, e não teria controle do recebimento de cliente. O que vai de acordo com a literatura, Boynton et al. (2002) mencionam que empresas menores, pelo fato de não ter condições financeiras, acabam não aderindo a ferramentas como

essas. O motivo acaba sendo o próprio sócio, que em muitos casos não percebe a importância do controle gerencial em sua gestão.

Assim, entendo que a pesquisa apresentou pontos-chaves em uma empresa comercial que faz uso do controle gerencial em suas contas a pagar, garantindo assim uma melhor informação contábil a seus usuários.

5 CONCLUSÃO

Gerir uma empresa de forma responsável parte do princípio de obter informações gerenciais capazes de fundamentar os administradores numa decisão. Isso se confirma, tendo como pressuposto a entrevista realizada com Sr. João, sócio administrador da empresa. Além disso, com base no que foi absolvido, percebe-se satisfeito os objetivos mencionados neste trabalho.

A situação-problema da pesquisa teve como objetivo verificar os reflexos do controle gerencial no contas a pagar da empresa para a tomada de decisão. Foi identificado que a empresa em destaque possui formas de controles. Percebeu-se, também, que todos contribuem de forma relevante para a tomada de decisão, o que demonstra a eficácia dos relatórios gerados pela entidade.

Adicionalmente, encontramos que a empresa possui diversos tipos de controles gerenciais capazes de contribuir para tomada de decisão. Assim, o objetivo geral desta pesquisa, que foi o de “conhecer e identificar os meios utilizados no controle do setor de contas a pagar de uma empresa comercial de Serra, ES, para a tomada de decisão”, foi alcançado. Pois foi identificado os controles, sejam eles: elaboração de relatórios de contas a pagar para gerir com responsabilidade o fluxo de caixa da empresa.

Assim, concluiu-se por meio desta pesquisa que os mais variados tipos de controles gerenciais existentes são capazes de melhorar a saúde financeira de qualquer empresa no que tange a facilitar a tomada de decisão por parte dos administradores. Por serem eficientes, os controles se tornam capazes de melhorar a segurança da informação, o que possibilita uma qualidade nos relatórios financeiros da empresa.

Recomenda-se que, a partir desta pesquisa, novas sejam realizadas com mais profundidade ao tema de controle gerencial, tais como os mencionados na entrevista, sendo planilhas e software.

REFERÊNCIAS

ATKINSON, Anthony A. et al. tradução André Olímpio Mosselman Du Chenoy Castro. Revisão técnica Rubens Famá. **Contabilidade Gerencial**. São Paulo: Atlas, 2000.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.

BOYNTON, W. C.; JOHNSON, R. N.; KELL, W. G. Auditoria. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

COMMISSION – COSO. **Gerenciamento de riscos corporativos: estrutura integrada 2007**.

IUDÍCIBUS, Sergio; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade, das sociedades por ações (aplicável às demais sociedades)**. 5 edições. São Paulo: Atlas, 2000.

MARTINS, Eliseu. "Avaliação de empresas: da mensuração contábil à econômica." **Caderno de estudos 24** (2000): 28-37.

CRC-SP/IBRACON. **Controles internos contábeis e alguns aspectos de auditoria**. São Paulo: Atlas, 2000.

PADOVEZE, Clóvis Luiz. **Contabilidade Gerencial, Um Enfoque em Sistema de Informação Contábil**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

DIAS, S. V. S. **Auditoria de processos organizacionais: teoria, finalidade, metodologia de trabalho e resultados esperados**. São Paulo: Atlas, 2006.

GARRISON, Ray H., Eric W. Noreen, and Peter C. Brewer. **Contabilidade gerencial**. AMGH Editora, 2013.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa. Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS**. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GUERREIRO, Reinaldo, et al. "O entendimento da contabilidade gerencial sob a ótica da teoria institucional." **Organizações & Sociedade** 12.35 (2005): 91-106.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo 5.61 (2002): 16-17.

HAMMERSLEY, J.S.; MYERS, L.A.; SHAKESPEARE, C. Market reactions to the disclosure of internal control weaknesses and to the characteristics of those weaknesses under section 302 of the Sarbanes Oxley Act of 2002. **Review of Accounting Studies**, v. 13, n. 1, p. 141-165. 2008.

IUDÍCIBUS, Sergio; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade, das sociedades por ações (aplicável às demais sociedades)**. 5 edição. São Paulo: Atlas, 2000.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

JIAMBALVO, James. **contabilidade gerencial**. 3. edição. Rio de Janeiro: LTC, 2009.

MARION, JOSE CARLOS, and OSNI MOURA RIBEIRO. **Introdução à contabilidade gerencial**. Editora Saraiva, 2017.

MARTINS, Eliseu. "Avaliação de empresas: da mensuração contábil à econômica." **Caderno de estudos 24** (2000): 28-37.

MIRANDA, DANIELA. "**Contabilidade básica**." IESAN–Instituto de Ensino Superior da **Amazônia** (2002).

OLIVEIRA, Silvio Luiz. **Tratado de metodologia científica: Projetos de pesquisas**, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses. São Paulo: Pioneira, 1999.

PADOVEZE, Clóvis Luiz. **Contabilidade Gerencial, Um Enfoque em Sistema de Informação Contábil**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

PIYATRAPOOMI, N.; KUMAR, A.; SETUNGE, S. Framework for investment decision-making under risk and uncertainty for infrastructure asset management. Research in **Transportation Economics**, v. 8, n. 1, p.199-214, 2004.

SA, Antônio Lopes de. **Teoria da Contabilidade**. 3ed. São Paulo Atlas, 2002.

SALVADOR, Fabiane. "**A contabilidade gerencial e o processo de comunicação entre as empresas e os escritórios de contabilidade**." Espírito Santo (2004).

SANTOS, Edilene Santana, and Laura Calixto. "**Impactos do início da harmonização contábil internacional (Lei 11.638/07) nos resultados das empresas abertas**." (2010).

SOUTES, Dione Olesczuk. **Uma investigação do uso de artefatos da contabilidade gerencial por empresas brasileiras**. Diss. Universidade de São Paulo, 2006.

TANAKA, Oswaldo Yoshimi, and Cristina Melo. **Avaliação de programas: um modo de fazer**. Edusp, 2001.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisas em administração**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007

FATOR MOTIVACIONAL NA PRÁTICA DO FUTEBOL: UM ESTUDO DE CASO EM UM CLUBE CAPIXABA

Motivational Factor in Soccer Practice: A Case Study in a Capixaba Club

Fernando Figueira de Oliveira¹

Freud da Silva Pereira Junior¹

Victor Luka de Souza Lima Pereira¹

Marcos Vinicius Leppaus Ribeiro¹

Luiz Carlos de Araújo²

RESUMO

O futebol é uma paixão mundial, maior ainda para os brasileiros. Muitos garotos brasileiros sonham um dia poder jogar em um grande clube e ganhar muito dinheiro. Durante a carreira de um jogador profissional, os atletas precisam ter motivações para seguir em frente. O objetivo geral desta pesquisa é conhecer o fator motivacional mais relevante para a prática do futebol na percepção dos atletas profissionais de um clube de futebol capixaba. A relevância da pesquisa é auxiliar os profissionais que trabalham na área do futebol como esporte de alto rendimento. Foi aplicado um formulário já validado para a população brasileira por Barroso (2007), com 33 questões, chamado Escala de Motivos para Prática Esportiva (EMPE) em um clube profissional de futebol capixaba. Os resultados demonstram que o fator motivacional mais importante pela percepção dos atletas é a SAÚDE.

Palavras-chave: Motivação; Futebol; Fatores Motivacionais

ABSTRACT

Football is a worldwide passion, even greater for Brazilians. Many Brazilian boys dream of one day being able to play in a big club and earn a lot of money. During the career of a professional player, athletes need to have motivations to move forward.

¹ Acadêmico de Ciências Contábeis na Faculdade MULTIVIX de Cariacica. E-mail:

² Doutor em Ecologia de Ecossistemas, Mestre em Economia Empresarial e Professor do Curso de Contábeis na Faculdade MULTIVIX de Cariacica. E-mail: contato@professorluiz.com.br.

The general objective of this research is to know the motivational factor most relevant to the practice of soccer in the perception of professional athletes from a soccer club in Espírito Santo. The relevance of the research is to assist professionals working in the field of football as a high-performance sport. A form already validated for the Brazilian population was applied by Barroso (2007) with 33 questions, called Scale of Reasons for Sports Practice - EMPE in a professional soccer club from Espírito Santo. The results demonstrate that the most important motivational factor for the athletes' perception is HEALTH.

Keywords: Motivation; Soccer; Motivational Factors

1 INTRODUÇÃO

A paixão dos brasileiros pelo futebol é impressionante. A prática esportiva é capaz de impulsionar praticantes, expectadores e até mesmo os comércios locais. Segundo dados da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL INTERNACIONAL DE FUTEBOL - FIFA (2006), o futebol é o esporte mais praticado e desenvolvido no planeta, com aproximadamente 270 milhões de pessoas envolvidas na prática esportiva.

Os clubes de futebol representam cidades, estados, regiões. São fatores de identificação entre pessoas e populações dos mais diversos lugares. Quando se fala em futebol capixaba, é impossível não mencionar o Rio Branco Atlético Clube, pois é a equipe com maior número de títulos estaduais, sendo 37 conquistas até o presente momento. CECARELLI (2011) diz que o futebol tem uma representação muito significativa, pois envolve sensações e emoções que influenciam no comportamento de seus praticantes e expectadores.

Como o futebol é um esporte que os jogadores vivem sob forte pressão em busca de resultados positivos, é importante buscarmos entender a influência que os fatores de motivação têm na prática do futebol e no rendimento do atleta. Sabendo-se que a motivação não necessariamente é de responsabilidade do clube, por se tratar também de um estímulo que pode ser alcançado de diversas formas, como a autorrealização, por exemplo, e da mesma forma que a motivação pode gerar um efeito positivo ao

atleta, também existem fatores que podem impulsionar o jogador negativamente, gerando mal-estar e influenciando no rendimento durante as partidas de futebol

A motivação de um modo geral pode ser estendida como um conjunto de impulsos que orientam o comportamento de uma pessoa em direção a um determinado fim ou objetivo (BALANCHO & COELHO, 1996). Sendo assim, a motivação é um aspecto que vem sendo estudado para reflexão do comportamento dos atletas no que diz respeito a empenho, determinação, predisposição e perseverança para desenvolver certas ações já estabelecidas como metas da equipe ao longo das competições em disputa. Conhecer a motivação dos atletas pode ser uma boa ferramenta para melhorar o desempenho de uma equipe.

Assim, o objetivo geral da pesquisa é conhecer o fator motivacional mais relevantes para a prática do futebol na percepção dos atletas profissionais de um clube de futebol capixaba.

Para atingir o objetivo geral, foram traçados os seguintes objetivos específicos:

- a) Contextualizando a Motivação;
- b) Conceituar Motivação no Esporte;
- c) Apresentar o clube objeto do estudo.

Em um clube de futebol, um atleta profissional também é cobrado por resultados cada vez melhores, como em todas as profissões, e durante o exercício do trabalho ocorrem dificuldades emocionais, devido a pressão psicológica na busca da entrega dos melhores resultados. A relação entre o lado psicológico e o desempenho dos atletas é um assunto que nos interessa, ainda mais quando esses fatores são mencionados com frequência pelos próprios atletas em seu ambiente profissional e que impactam diretamente no desempenho final.

A importância da motivação no âmbito de trabalho é diminuir os prejuízos com a queda do rendimento pessoal do atleta. Sabendo que nenhum dia será igual ao outro, o clube necessita estar atento e ter mais participação juntamente com o jogador, a fim de diminuir a pressão pela busca de resultados cada vez melhores.

A falta de cuidado com a saúde dos atletas no clube acaba tornando um local pouco citado e recomendado. A falha gerada pela falta de oportunidade de crescimento, a carência de elogios, incentivos, perspectiva de não crescimento e a ausência de uma pesquisa de clima faz com que a motivação caia, e que os erros aumentam a imperfeição durante os jogos e isso impacta diretamente na obtenção de resultados positivos.

Baseado no exposto acima, é dada a relevância desta pesquisa para auxiliar os profissionais que trabalham na área do futebol como esporte de alto rendimento, levantando o seguinte problema de pesquisa: qual o fator motivacional mais relevante para prática do futebol na percepção dos atletas profissionais de um clube de futebol capixaba.

O trabalho tem como limite os resultados encontrados no clube de futebol, objetivo do estudo e as questões teóricas relacionadas à motivação no esporte.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 MOTIVAÇÃO

O motivacional desde muitos anos atrás já se mostrava importante no âmbito do trabalho. Embora alguns dos métodos sejam mais difíceis de serem cogitados, alguns métodos simples podem ser aplicados pelas empresas que querem um melhor resultado tanto ao lucro da empresa quanto ao desempenho do seu colaborador. CHIAVENATO (apud 2003, p.153) afirma que: “O termo motivação envolve sentimentos de realização, de crescimento e de reconhecimento profissional, manifestando por meio de exercícios das tarefas e atividades que oferecem suficiente desafio e significado para o trabalho”.

A técnica de levar os empregados a um treinamento rotineiro ou a alguma palestra já adiciona ao colaborador um entusiasmo. Outras formas, como brindes ou até mesmo um mural com uma referência a um serviço bem prestado, como o “funcionário do mês”, é muito usado e alguns podem se dizer que não causa ganhos no rendimento,

mas, segundo MASLOW (1962), necessidade é, resumidamente, a privação ou carência de certas satisfações, tal citação é discordada por alguns estudiosos.

O motivacional ganho por algum tipo de prova ou de certa dificuldade que eleva a pessoa a um patamar de destaque gera ao indivíduo a sensação de poder que é um dos efeitos motivacionais. Além da sensação de ter poder, outros métodos podem ser listados, segundo a pirâmide da Teoria das Necessidades de MASLOW (2002), que mostra que desde muito tempo o motivacional vem sendo procurado por todos e em qualquer que seja a profissão, por isso trabalhar com que o empregado esteja satisfeito e saudável na empresa deve ser de importância a empresa.

Segundo BERGAMINI (2008), ao longo da jornada todos querem chegar ao topo, isso é um conceito obvio do ser humano, pois ninguém vai estar disposto a permanecer no mesmo patamar da empresa ganhando sempre a mesma coisa durante o mês e com os mesmos benefícios ofertados no momento da sua contratação na empresa para o resto da vida. Todo ser humano busca alcançar o auge durante a vida, como BERGAMINI (1997) descreve como autorrealização. SAMPAIO (2005) relata e comenta sobre o que pode vir a acontecer na prática quando uma empresa adota a teoria de Maslow como subsídio para a política de gestão: “Há dois empregos possíveis. Um deles é acreditar na hierarquia das necessidades e seguir – como pirâmide – e implementar inúmeras ações e programas. Não chega a ser desastroso, mas a empresa perderá a oportunidade de criar condições reais para aumentar a satisfação e o comprometimento dos empregados.

Outra situação é aceitar que a motivação tem as diversas dimensões apontadas por Maslow, que variam da remuneração e da segurança do emprego à realização pessoal e à aprendizagem das pessoas, e admitir que sua inobservância pode criar insatisfação. Vista dessa forma, a teoria de Maslow é benéfica, pois ajuda muito a entender o que necessitam e desejam os diversos colaboradores de uma organização e como agir para motivá-los”.

Para muitos colaboradores, a motivação depende de uma promoção no trabalho. Há estudiosos que avaliam que o aumento de salário é o melhor chamariz para a

felicidade no empregado, porém há outras formas que podem ser benéficas não só para o empregado mas também para a concorrência. Um colaborador que saiba prestar bem o seu serviço na empresa pode criar horizontes e ser reconhecido por meio de outras empresas do ramo, e nesse meio há empresários que aproveitam um dado momento do empregado para propor uma oferta tentadora em que muitas vezes, por se tratar de benefícios melhores, o empregado acaba migrando de empresa e faz a empresa pioneira perder no mercado competitivo pelo seu principal colaborador ter se desligado. Isso acontece por vários fatores e é também uma estratégia das empresas para tentar capturar o colaborador que faz a diferença na empresa concorrente.

Quando se trata de dinheiro, a pessoa fica tentada a ganhar melhor.... A proposta de Simon para a análise das organizações, segundo BLAU & SCOTT (1970), é limitada, porque ela se limita no ponto a observar como as relações ou projetos formais como a hierarquia, comunicação e treinamento os influenciam na tomada de decisões como única variável dependente, embora não contemplem as relações pessoais informais e as relações entre os projetos formais que já tenha citado. Julgam os autores que a concepção comportamentalista usada por Simon “confina todos os dilemas da estrutura social a problemas sócio psicológico”.

Formular o conceito de motivação é impossível se analisada de maneira singular a um estudioso, pois é um assunto abordado com diversas visões e descritas com vastas teorias e avaliada a um assunto bem complexo. Segundo CHIAVENATO (2000, P. 161), o comportamento está ligado com a motivação em si, que pode ser ocasionada por necessidades já existentes nos indivíduos que se conduz em linha aos objetivos que possam satisfazer essas carências. Basicamente diz que o termo da motivação envolve sentimento de crescimento e reconhecimento profissional. Já segundo SERRANO (2000), a fim de que haja uma ação ou reação, é necessário que exista um incentivo ou carência que pode ser interna ou externa, entrando com o mesmo conceito usado por Robbins, que, por sua vez, pondera a motivação, alegando que a mesma pode ser instantânea, necessitando de outros desafios. SALGADO (2005) complementa o pensamento, apontando esse raciocínio, definindo a motivação como a inclinação do indivíduo em procurar capacitar-se em um ciclo permanentemente a

favor das metas da empresa, preservando o estímulo capaz de satisfazer alguma necessidade particular.

A palavra motivação deriva do latim *motivus*, *movere*, que significa mover. Em seu sentido original, a palavra indica o processo pelo qual o comportamento humano é incentivado, estimulado ou energizado por algum tipo de motivo ou razão. O comportamento humano sempre é motivado. Sempre há um motor funcionando, que movimenta o comportamento humano. De vez em quando o motor fica em ponto morto ou para de funcionar e a pessoa fica desmotivada (MAXIMIANO, 2006, p. 147).

2.2 MOTIVAÇÃO NO ESPORTE

Há um conjunto de vários fatores relacionados com uma formação desse potencial fator, como podemos “capacitar” a motivação interna dentro de um clube? Primeiro, tem que se levar em conta o entendimento como sendo positivo. O atleta precisa se reconhecer como sendo capaz de realizar. Mesmo com possíveis dúvidas ou se não possuir conhecimento sobre o que precisa realizar para se considerar preparado em buscar algumas alternativas que possam efetivar a superação do desafio. Se alguém, em condições de desacreditar, faz-se necessário buscar uma ajuda para superar esse problema.

Na atualidade, a motivação é um dos fatores que são mais influentes na prática de modalidades esportivas, principalmente quando se dá no começo do campeonato. O desenvolvimento de vários hábitos reforça para um determinado objetivo que leva obrigatoriamente a deixar de ter hábitos considerados reforçadores de prazer, mas que não contribuem tanto assim. Uma amostra de 20 atletas infanto-juvenis, praticantes do futebol, com idades de 11 a 15 anos, responderam um Questionário de Motivação para a Prática Esportiva, criado por Gaya e Cardoso (1998).

Os resultados obtidos apontaram que os principais fatores de motivação estão ligados à categoria do rendimento esportivo. Já na categoria de amizade, a pesquisa constatou que motivação era a relação do aluno com a atividade física e não com os demais alunos. E a categoria saúde, o que mais motivava a influência por essas atividades era a obtenção de massa muscular e não o bem-estar. Pode-se afirmar que

os participantes pesquisados têm no futebol a conquista e uma esperança; a competição como condições para se atingir o profissionalismo e não como aspecto de lazer, sociabilização e como estilo de vida.

2.4 RIO BRANCO ATLÉTICO CLUBE

O Rio Branco Atlético Clube foi fundado em 21 de junho de 1913 e sua história se confunde com a história de tantos outros clubes criados nos primeiros anos do Século XX. Segundo Antônio Miguez, um dos fundadores do Rio Branco, em entrevista ao jornalista Oscar Gomes Filho, autor da mais importante obra já publicada sobre um clube de futebol no Espírito Santo – “Rio Branco Atlético Clube – Histórias e Conquistas (1913-1987)”, base deste relato, a história do Rio Branco se inicia em maio de 1913. Das “peladas” e “rachas” em campos de áreas descobertas, os meninos do Sul América e do XV de Novembro (equipes ligadas a instituições de ensino tradicionais da época, Colégio Estadual e Escola Normal) já se divertiam com o futebol e os dois outros times já pensavam em competições, o Rui Barbosa (que teve vida efêmera) e o Victoria Foot-Ball Club, fundado por meninos brancos e ricos.

Atualmente o Rio Branco está sem divisão nacional, e disputa o Campeonato Capixaba e a Copa Espírito Santo. O Rio Branco é o maior vencedor do Campeonato Capixaba, com 37 títulos estaduais.

3 METODOLOGIA DE PESQUISA

Pode-se definir uma pesquisa como sendo o procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos GIL (2010). Uma pesquisa é utilizada quando não se tem informação suficiente para responder a um determinado questionamento. É desenvolvida com a utilização de métodos, técnicas ou procedimentos científicos envolvendo diversas fases, começando com a formulação de um problema, que é o questionamento de pesquisa, até a apresentação satisfatória dos resultados.

É usual classificar uma pesquisa com base em seus objetivos gerais e com base nos procedimentos técnicos utilizados para a coleta de dados. A primeira classificação é

útil para estabelecer o marco teórico e possibilitar uma aproximação conceitual, sendo formada por três grupos: exploratórias, descritivas e explicativas. A segunda classificação é útil para analisar os fatos do ponto de vista empírico, para confrontar a visão teórica com os dados da realidade (GIL, 2010).

3.1 NATUREZA / TIPO DE PESQUISA

Existem vários tipos de pesquisa com diferentes taxionomias, porém com dois critérios básicos: quanto aos fins e quanto aos meios (VERGARA, 2015). Quanto aos fins, a pesquisa foi classificada como uma pesquisa exploratória, que tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito (GIL, 2010). A investigação exploratória é realizada em área na qual há pouco conhecimento acumulado e sistematizado (VERGARA, 2015).

A pesquisa exploratória é bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado. Esse tipo de pesquisa envolve um levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado e análise de exemplos que estimulem a compreensão. Embora o planejamento da pesquisa exploratória seja bastante flexível, na maioria dos casos assume a forma de pesquisa bibliográfica ou de estudo de caso (GIL, 2010).

3.2 TÉCNICAS DE COLETAS DE DADOS

A coleta de dados compreende o conjunto de operações por meio das quais o modelo de análise é confrontado aos dados coletados (GERHARDT & SILVEIRA 2009). De acordo com os procedimentos técnicos para coleta de dados, a pesquisa foi classificada em dois momentos. O primeiro, como sendo uma pesquisa bibliográfica, onde ocorreu a pesquisa em fontes bibliográficas de diversos autores sobre o tema motivação. O segundo, sendo classificado como um estudo de caso, que é uma modalidade de pesquisa amplamente utilizada nas ciências sociais, onde consiste em um estudo profundo e exaustivo de um objeto de estudo (GIL, 2010). O estudo de caso é definido com base nas características do fenômeno em estudo e com base

num conjunto de características associadas ao processo de recolha de dados e às estratégias de análise dos mesmos (YIN, 2001).

A pesquisa foi realizada em atletas profissionais de um clube de futebol no estado do Espírito Santo, conhecido pela torcida capixaba como Rio Branco Atlético Clube. As informações foram obtidas por intermédio de um questionário elaborado no formulário Google e enviado para o grupo de WhatsApp dos atletas com todas as informações da pesquisa e seus objetivos.

3.3 INSTRUMENTO DE COLETA

Foi aplicado o formulário chamado Escala de Motivos para Prática Esportiva – EMPE (ANEXO A) com 33 questões, sendo validado para a população brasileira na dissertação de mestrado de Barroso (2007), e já aplicado no trabalho de Nery (2015).

A medida foi realizada por meio de escala nominal com os critérios: "nada importante", (peso 1); "pouco importante", (peso 2); "importante", (peso 3); "muito importante", (peso 4); e "totalmente importante", (peso 5).

As perguntas referem-se a sete domínios motivacionais: Status (perguntas 3,13,15,21,23, 27 e 30), condicionamento físico (perguntas 6,16, e 26), energia (perguntas 4, 7, 14, 17, 18 e 31), contexto (perguntas 5, 9, 20, 29 e 33), técnica (perguntas 1, 10, 25 e 28), afiliação (perguntas 2, 8, 12, 19 e 24), e saúde (perguntas 11, 22 e 32).

3.4 PROCEDIMENTOS PARA TRATAMENTOS DOS DADOS

O procedimento para tratamento dos dados pode ser definido como um conjunto de técnicas de análise de comunicação, visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção dessas mensagens (BARDIN, 1979).

O tratamento dos dados é a seção do projeto da investigação que se ocupa com a explicação de como se pretende tratar os dados a coletar, inclusive justificando por

que referido tratamento é o mais adequado aos propósitos do estudo (VERGARA, 2015). O tratamento dos dados é associar os dados recolhidos a um modelo teórico com a finalidade de compará-los. Essa estratégia requer a existência de uma teoria sobre a qual a pesquisa possa apoiar-se para explicar o fenômeno ou a situação (GIL, 2010).

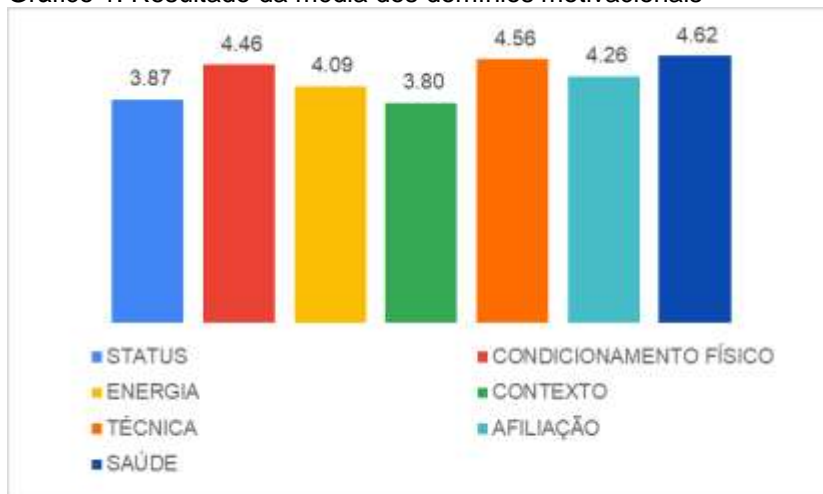
A pesquisa teve seu tratamento de dados de maneira quantitativa utilizando planilha de Excel.

4 RESULTADOS

Após a explicação aos atletas sobre o objetivo da pesquisa e o envio do link do formulário Google para eles responderem o questionário, foi fechado o questionário para resposta e feito o download da planilha para análises e conhecer os fatores motivacionais mais relevantes para a prática do futebol na percepção dos atletas profissionais de um clube de futebol capixaba. Devido à crise da pandemia da Covid-19, o clube dispensou a maior parte dos seus atletas e apenas 13 atletas responderam o questionário.

Dos sete domínios motivacionais (GRÁFICOS 1), o que obteve a maior média foi a SAÚDE (4,62), seguido da TÉCNICA (4,56), CONDICIONAMENTO FÍSICO (4,46), AFILIAÇÃO (4,26), ENERGIA (4,09), CONTEXTO (3,80) e STATUS (3,87).

Gráfico 1: Resultado da média dos domínios motivacionais

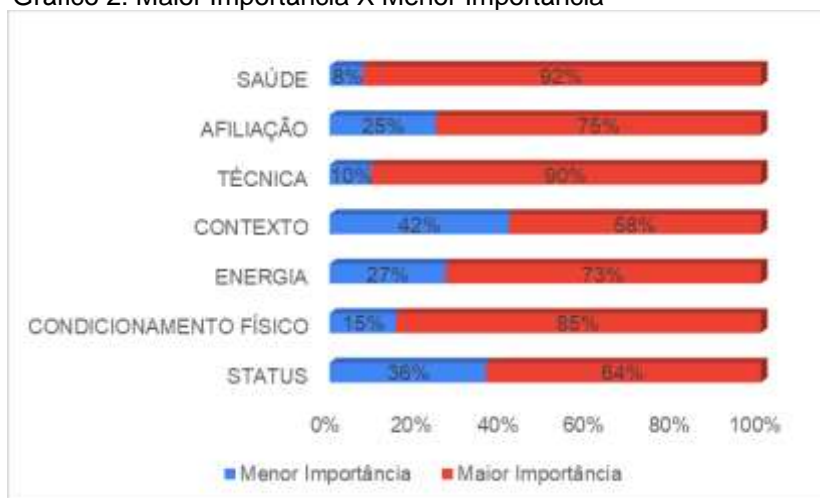


Fonte: Elaborados pelos autores

A motivação saúde pode estar ligada à preocupação atual com o medo de pegar a Covid-19. Os atletas estão sem atividade física no clube, e por serem atletas, a preocupação saúde se destaca como a maior motivação. O resultado não corrobora com os resultados encontrados por Barroso (2007) e Nery (2015), que teve como maior motivação a técnica. Mas a técnica ficou em segundo lugar, com pouca diferença. O status fica em último lugar na classificação do domínio motivacional, talvez por jogarem em um clube sem grande expressão nacional.

Para uma análise mais profunda de constatação e conhecer o percentual de importância dentro do domínio motivacional, foram classificados os resultados de “Totalmente importante” e “Muito Importante” como Maior Importância e “Importante”, “Pouco Importante” e “Nada Importante” como de Menor Importância (GRÁFICO 2). Percebe-se novamente que a saúde tem o maior grau de importância.

Gráfico 2: Maior Importância X Menor Importância



Fonte: Elaborados pelos autores

5 CONCLUSÃO

O objetivo geral da pesquisa é conhecer o fator motivacional mais relevante para a prática do futebol na percepção dos atletas profissionais de um clube de futebol capixaba. Foi aplicado um formulário já validado para a população brasileira por Barroso (2007) com 33 questões, chamado Escala de Motivos para Prática Esportiva.

Os resultados demonstram que o fator motivacional mais importante pela percepção dos atletas profissional de futebol do Rio Branco Atlético Clube foi a SAÚDE. Passamos por momento complicado, tentando superar uma pandemia que atingiu todas as atividades econômicas no mundo, inclusive o futebol.

Conclui-se que a SAÚDE é, no momento, o fator motivacional mais relevante, indo contra os resultados encontrados nas pesquisas de Barroso (2007) e Nery (2015). Propõe-se repetir a pesquisa no futuro para fazer uma comparação com os resultados encontrados nessa pesquisa.

REFERÊNCIAS

- BALANCHO M.J.S. COELHO, F.M. **Motivar os alunos, criatividade na relação pedagógica: conceitos e práticas**. 2. Ed. Porto, Portugal: texto, 1996.
- BARROSO, Mario Luiz Couto. **Validação do Participation Motivation Questionnaire** Adaptado para Determinar Motivos de Prática Esportiva de Adultos Jovens Brasileiros. Florianópolis: UDESC, 2007.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.
- BERGAMINI, Cecília Whitaker. **Motivação nas Organizações**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- BERGAMINI, Cecília Whitaker, **A difícil Administração das Motivações**, RAE – Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v.38, n.1, p.617, Jan/Mar.1998.
- CECARELLI, L.R. **Estudo das interferências da ansiedade no psicológico de atletas juniores de futebol**. TCC – Curso de Educação Física, Departamento de Educação Física, Unesp, Rio Claro, 50 f. 2011.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução a Teoria Geral da Administração**. 2 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Administração: teoria, processo e prática**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- FIFA (Federação Internacional de Futebol) - Acesso em 15 de abril de 2018
- GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- MAXIMIANO, Antônio César Amaru. **Introdução à Administração**. 5 ed. São Paulo:Atlas, 2000.
- NERY, Fernanda de Souza. **MOTIVAÇÃO PARA A PRÁTICA DO FUTEBOL: um estudo com atletas de alto rendimento**. 2015. 38 f. TCC (Graduação) - Curso de Educação Física, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/133077/000983972.pdf?sequence=1>. Acesso em: 06 maio 2020.

RIO BRANCO ATLÉTICO CLUBE - <<https://www.rbac.com.br/historia>> acesso 12/07/2018

ROBBINS, S. Comportamento organizacional. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

SALGADO, Léo. Motivação no trabalho. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2005

SAMPAIO, J. R. A gestão das pessoas e a motivação: O Maslow desconhecido. HSM Management, São Paulo, n. 25. out. 2005.

SAMPAIO, J. R. O Maslow desconhecido: uma revisão de seus principais trabalhos sobre motivação. Revista de Administração da USP. São Paulo, v. 44, n.1, p 5-16, 2009.

VERGARA, Sylvia Constant. Métodos de pesquisa em administração. 6.ed. São Paulo : Atlas, 2015.

YIN, Robert K. **Estudo de caso:** planejamento e métodos. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

ANEXO A

ESCALA SOBRE MOTIVOS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA (EMPE)

Abaixo temos alguns motivos que fazem com que as pessoas pratiquem esportes. Leia cada item com atenção e, por favor, marque com um “x” o quanto cada um deles é importante para **você** praticar sua modalidade **HOJE**.

	Nada importante	Pouco importante	Importante	Muito importante	Totalmente importante
1. Eu quero melhorar minha técnica					
2. Eu quero estar com meus amigos					
3. Eu gosto de vencer					
4. Eu preciso liberar energia					
5. Eu gosto de viajar					
6. Eu quero ficar em forma					
7. Eu gosto de sentir emoções fortes					
8. Eu gosto de trabalhar em equipe					
9. Meus pais e/ou amigos querem que eu jogue					
10. Eu quero aprender novas técnicas					
11. Eu quero manter a saúde					
12. Eu gosto de fazer novas amizades					
13. Eu prefiro fazer algo em que sou bom					
14. Eu preciso liberar tensão					
15. Eu gosto de ganhar prêmios					
16. Eu gosto de fazer exercícios					
17. Eu gosto de ter algo pra fazer					
18. Eu gosto de estar fisicamente ativo					
19. Eu gosto do espírito de equipe					
20. Eu gosto de sair de casa					
21. Eu gosto de competir					
22. Eu quero adquirir hábitos saudáveis					
23. Eu gosto de me sentir importante					

24. Eu gosto de fazer parte de uma equipe					
25. Eu quero superar meus limites					
26. Eu quero estar em forma					
27. Eu quero me destacar socialmente					
28. Eu gosto de desafios					
29. Eu gosto dos técnicos e/ou professores					
30. Eu quero ganhar status e/ou ser reconhecido					
31. Eu gosto de me divertir					
32. Eu quero melhorar ainda mais minha saúde					
33. Eu gosto de usar instalações e equipamentos esportivos					

MARKETING DIGITAL: OS IMPACTOS NAS VENDAS DE UMA MICROEMPRESA FAMILIAR

Digital Marketing: The Impacts on Sales of a Family Micro Enterprise

Edilane Do Nascimento Santos¹

Paloma Brasil Rosa¹

Luiz Carlos De Araújo²

RESUMO

As organizações, com o intuito de vender produtos, serviços e atrair novos clientes, fazem a utilização de ações do Marketing Digital por meio das redes sociais e internet, gerando impactos para a empresa. Com isso, o objetivo geral é identificar os impactos que o Marketing Digital causa nas vendas de uma microempresa familiar. Os dados foram coletados inicialmente por intermédio de uma entrevista com a dona da microempresa, e depois de analisados, os dados das vendas foram disponibilizados antes e depois da aplicação dos métodos. Os resultados encontrados após a utilização do Marketing Digital foram o aumento do número de orçamentos, pedidos e vendas.

Palavras-chave: Marketing Digital; Impactos; Vendas.

ABSTRACT

Organizations in order to sell products, services and attract new customers make use of Digital Marketing actions, through social networks and the internet generating impacts for the company. With that, the general objective is to identify the impacts that Digital Marketing causes on the sales of a family micro company. The data were collected initially through an interview with the owner of the micro company and after analyzing the sales data available before and after the application of the methods. The results found after using Digital Marketing were the increase in the number of quotes, orders and sales.

Keywords: Digital Marketing; Impacts; Sales.

¹ Acadêmico de Administração na Faculdade MULTIVIX de Cariacica.

² Doutor em Ecologia de Ecossistemas, Mestre em Economia Empresarial e Professor do Curso de Contábeis na Faculdade MULTIVIX de Cariacica. E-mail: contato@professorluiz.com.br.

1 INTRODUÇÃO

A acessibilidade de ter computador e internet em casa se iniciou na década de 1990, proporcionando mais interatividade entre pessoas e facilitando a difusão de informações em massa sendo compartilhada. O marketing, a partir desse ponto, precisou ser reinventado (KOTLER, 2010).

Os consumidores não vivem mais em um mundo onde as informações estão presas apenas com os vendedores. A internet veio para proporcionar a conexão com especialistas e avaliações de clientes reais, deixando mais concorrido o mercado (LEMOS, 2014).

Kotler (2010) salienta que hoje os profissionais da área de marketing buscam alcançar a mente e o coração dos consumidores. Tavares (2013) ressalta que entender o que influencia um consumidor para realizar uma compra não é uma simples tarefa, mas quando se entra no mundo mercadológico isso torna-se essencial.

Kotler e Keller (2006) descrevem o planejamento estratégico como uma sintonia com o mercado, buscando adaptação da empresa as constantes transformações de novas oportunidades, levando em conta os recursos disponíveis.

Entende que as microempresas representam um grande número de geração de emprego no Brasil. Entretanto, em meio às crises econômicas cíclicas, essas empresas são mais vulneráveis. Esses números são constatados com os números de concordatas, falências, bem como títulos protestados (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO, 2000).

Esses tipos de vulnerabilidades para as microempresas são resultantes de dois fatores: um deles é o conjuntural, que está relacionado à situação econômica do país, que afeta as empresas menores, bem como o governo e indivíduos; já o outro fator está relacionado ao gerenciamento da empresa (COSTA; LEANDRO, 2016).

Freire (2010) pontua que o avanço tecnológico, bem como a comunicação, a globalização e as crises econômicas têm se colocado como grandes desafios para que essas empresas sobrevivam, contudo a hipercompetitividade, a vontade de se

reinventar, que tem feito toda a diferença da sobrevivência dessas empresas e no poder de decisão.

Organizações que utilizam estratégias do Marketing Digital como ferramenta notam a força que a internet pode proporcionar maior alcance de clientes que cada vez mais têm se conectado para satisfazer suas necessidades (RÉVILLION et al., 2019).

O interesse em realizar essa pesquisa e análise foi promovido pelo aumento do alcance que o Marketing Digital, por meio das redes sociais, vem trazendo para as pequenas empresas informais. Esse tipo de marketing proporciona um alcance maior na visibilidade dessas empresas, permitindo competir com empresas maiores e alcançando o público-alvo para cada produto.

O tema pode proporcionar maior esclarecimento sobre o quanto a utilização do Marketing Digital pode alavancar as vendas e trazer para a população uma nova perspectiva em relação ao uso das redes sociais como ferramenta para alcançar um maior número de vendas.

Com isso, questiona-se: quais os impactos que o Marketing Digital causa nas vendas de uma empresa familiar?

Assim, o objetivo geral é identificar os impactos que o Marketing Digital causa nas vendas de uma empresa familiar. Os objetivos específicos são: conceituar Marketing Digital; apresentar os impactos do Marketing Digital; apresentar a empresa objeto de estudo.

O estudo ficará restrito a identificar se ocorreram os impactos nas vendas de uma microempresa familiar depois da implantação do Marketing Digital, utilizando as redes sociais como ferramenta.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 MARKETING DIGITAL

Cobra (2009) descreve que o marketing surgiu nos Estados Unidos por volta da década de 1940, visando a maximização do consumo, bem como um novo meio de divulgação dos produtos e atividades comerciais.

Entretanto essa definição que o marketing recebeu foi se modificando ao longo dos anos e na medida que o mercado foi se reinventando, transformando, mediante as crises econômicas cíclicas e formas de se vender os mais variados produtos. Nesse sentido podemos descrever que a essência do marketing é o processo de troca de produtos, serviços por mais de uma pessoa por algo de valor, tendo como objetivo a satisfação das necessidades tanto do consumidor quanto da empresa que vende (KOTLER, 2007).

O marketing ainda possui definições como a social e gerencial, onde a gerencial se encarrega de se fazer por método social, visto que as necessidades tanto do vendedor e comprador se satisfaçam por meio da livre troca. Por outro lado, o marketing gerencial, onde o produto se vende por si só, é realizado de forma que o objetivo é conhecer e compreender a necessidade do público que vai comprar o produto, de modo que o cliente se adapte ao produto e o mesmo se venda por conta própria, sem a necessidade do mesmo ficar se vendendo. Ou seja, que o cliente o procure (KOTLER; KELLER, 2013).

Nessa perspectiva podemos pontuar que a definição de marketing é bem ampla e pode ser completa, visto que vários autores trazem uma concepção. Entretanto, todos corroboram para uma visão, onde é necessário suprir as necessidades do cliente, ou público-alvo (POSER, 2010).

Assim, as empresas empregam as técnicas mais variadas, práticas de marketing para suprir as necessidades dos clientes por meio da venda, buscando estar atento às tendências do mercado, inovações, novas formas de se oferecer os produtos, de modo que eles fiquem mais visíveis, com formas mais flexíveis de compra (TURCHI, 2018).

Tavares (2013) descreve que o marketing passou a ser utilizado pelas empresas com a finalidade de criar valor por meio de quatro ferramentas bem conhecidas, que são: o produto, promoção, preço, e ponto de distribuição. Essas quatro ferramentas visam

o mercado com um produto de qualidade, de forma diferenciada, com uma marca reconhecida, que transmite confiabilidade. Ainda possui um preço que faz parte da composição do produto, com valor acessível ao público que se destina e por fim é necessário encontrar uma forma de divulgação para que o cliente saiba da existência do produto e que ele seja de fácil acesso.

Poser (2010) pontua que o marketing se tornou uma ferramenta essencial para uma empresa, pois é por intermédio dela que é possível alcançar os níveis de satisfação dos clientes por meio da comercialização dos produtos, usando a estratégia mais adequada, buscando fidelizar o cliente, bem como fazendo com que ele sempre volte e adquira outros produtos, virando assim um relacionamento a longo prazo por conta da fidelização e qualidade.

Finkelstein (2011) salienta que com o advento das transformações da tecnologia o marketing passou a também ser digital. Isso possibilitou, de forma veemente, o uso dos meios de comunicação, publicidade, internet de forma global para a divulgação para os mais variados tipos de produto, alcançando assim um número incontáveis de clientes por meio da internet.

Nesse sentido o marketing digital é definido por Limeira (2010) como um conjunto de ações intermediado por meios eletrônicos, como internet, se tornando um grande aliado das empresas nas vendas, bem como de diálogo entre as empresas e consumidores, se tornando um diferencial e tornando o mercado muito mais competitivo e atrativo.

O Marketing Digital pode ser entendido como um conjunto de estratégias que visa agregar valores para a empresa. Assim, o Marketing Digital envolve plataformas por meio de redes sociais que oferecem melhorias na relação entre empresas e clientes, pois envolve a compreensão das necessidades dos consumidores, e, por outro lado, empresas atentam a essas necessidades elaboração de produtos que sejam atraentes aos olhos dos consumidores, além de incluir atividades, tais como: promoção e vendas de produtos e serviços (FINKELSTEIN, 2011).

Las Casas (2012) descreve que os benefícios do Marketing Digital são benéficos para as empresas e para os consumidores, visto que traz conforto, agilidade no atendimento, possui baixos custos para empresa, o relacionamento empresa cliente se torna mais próximo, personalizado e atende o cliente de acordo com a sua necessidade, visando sempre o baixo custo para ambos.

2.2 IMPACTOS DO MARKETING DIGITAL

Para compreender o Marketing Digital é necessário entender a origem da internet, bem como a sua evolução. Inicialmente, a internet, de forma bem sucinta, foi criada nos Estados Unidos com o objetivo de produzir uma rede de informações que visasse a proteção, bem como o compartilhamento de dados entre pesquisadores, cientistas e professores (LAUDON E LAUDON, 2000).

Podemos pontuar que foi a partir da década de 1990 que a internet se tornou mais popular, sendo uma ferramenta de acesso a diversas informações. A primeira fase da internet se deu em 1997, onde as empresas desenvolviam sites para disponibilização de informações institucionais. Essa primeira fase chegou nos Estados Unidos por volta de 1993, e no Brasil, somente em 1995 (KOSIUR, 1997).

Já em sua segunda fase de implementação da internet os sites começaram a colocam a interatividade: formulários, questionários, consultas a bancos de dados e envio de e-mails (KOSIUR, 1997).

Kosiur (1997) descreve que o comércio eletrônico, ou seja, a parte de Marketing Digital de anúncios e vendas, se inicia na terceira fase, onde já era possível criptografar os dados, mantendo as informações dos clientes de forma sigilosa, que também já era possível fazer as transações entre bancos, podendo fazer comprar on-line, sem a necessidade de sair de casa.

Assim, a internet possibilitou às empresas, por meio do Marketing Digital, a divulgar os seus serviços, bem como a venda, promovendo a maior comodidade para os seus clientes. E, além disso, podem estudar o que o cliente de fato quer, como deseja ser atendido e ir se adequando a isso (TORRES, 2009).

As lojas físicas e virtuais estão em constantes atualizações devido a dinâmica do mercado. As mídias na internet são importantes, visto que as vendas podem ser realizadas das mais diversas formas, por sites, marketpace, Facebook, Instagram e outros aplicativos que podem ser desenvolvidos para que os serviços sejam divulgados (KAPLAN, 2012).

A evolução do Marketing Digital tem várias ferramentas de extrema importância e pode gerar impactos positivos dentro da empresa. Na imagem a seguir, veja quais são as plataformas de mídias sociais mais utilizadas no Brasil. A seguir, você vai conhecer algumas características das quatro principais mídias: YouTube, Facebook, WhatsApp e Instagram. As quatro mídias sociais são as mais utilizadas no Brasil e tem o poder de influenciar as pessoas no Marketing Digital, além do grande impacto no mercado (RÉVILLION et al., 2019).

Essas quatro principais plataformas são importantes para as empresas nas divulgações de seus trabalhos. O YouTube, por exemplo, é um site de compartilhamento de vídeos entre os usuários da internet que surgiu em 2005, criado com o objetivo divulgar vídeos que na época era muito difícil. A plataforma foi evoluindo de forma que os seus usuários podem compartilhar vídeos de seus produtos, deixando expostos a todos os usuários. Esse tipo de plataforma ajuda na divulgação dos produtos das mais diversificadas empresas (BURGESS; GREEN, 2009).

O Facebook também se tornou uma ferramenta de Marketing Digital para as empresas. Criado em 2004 com o objetivo inicial de que amigos se encontrassem e fossem divulgadas fotos e opiniões. Contudo, com o passar dos anos, esse meio de comunicação também foi se tornando um meio de divulgação de serviços, produtos, páginas promocionais, o que ajuda na venda e comunicação entre empresa e cliente (RECUERO, 2009).

O WhatsApp é um aplicativo que desde 2014 foi adquirido pelo Facebook e que também pode ser utilizado via web, nas plataformas do Google Chrome, Mozilla Firefox e Opera. Essa ferramenta, apesar de ser muito utilizada para conversas

peçoais, passou a ser utilizada pelo mundo business e comercial, se tornando também mais um meio de comercialização, sendo benéfica para as empresas, ajudando na divulgação dos produtos e aumentando a lucratividade por meio dessa ferramenta tão utilizada de forma mundial (RÉVILLION et al., 2019).

Já o Instagram, criado no ano de 2010 e adquirido em 2012 também pelo Facebook, se tornou um aplicativo, uma ferramenta de geração de renda por intermédio de propagandas, páginas de exposição de produtos e compras, com direcionamento de links para os sites e WhatsApp. O Instagram tem o objetivo de apresentar conteúdos por meio de imagens e vídeos com pequenas durações, mas que consigam interagir com o público e clientes, fazendo com que eles os acompanhem por meio das postagens (INSTAGRAM, 2010).

Assim, os impactos do Marketing Digital, por intermédio das estratégias da internet e dos aplicativos como Facebook, Instagram, WhatsApp e YouTube, são bons para as empresas, pois são meios que a maioria da população têm acesso, fora que o cliente compra primeiramente pelo marketing, pela propaganda, pela confiabilidade da empresa, pela comodidade que a empresa lhe dá. Nesse período de pandemia, as empresas, tanto as pequenas, micro e grandes, têm se utilizado desse meio que já era utilizado para sobreviver nesse momento em que a economia está extremamente afetada. Sendo assim, o impacto do Marketing Digital é extremamente positivo tanto para o cliente como para a empresa (KAPLAN, 2012).

2.3 EMPRESA OBJETO DE ESTUDO

Empresa Personalizados de Maria, localizada em Cariacica, Espírito Santo, no bairro São Francisco, atende toda Grande Vitória, oferecendo produtos personalizados e brindes para festas em geral.

A empresa nasceu em 2017, criada por Edilane do Nascimento Santos, utilizando apenas um computador e impressora, confeccionando peças à mão, sem uso de maquinários de corte, mas com o passar do tempo foram aumentando o número de pedidos. Dessa forma, a proprietária investiu em ferramentas de corte e maquinário para atender a demanda de pedidos.

A empresa oferece produtos personalizados e exclusivos para seus clientes, sendo confeccionadas peças de acordo com as informações passadas pelos clientes, tendo como carro-chefe de vendas os kits para aniversário, contendo: lembranças personalizadas, painéis de decoração e topos de bolos.

A empresa é composta por uma artesã, que faz o atendimento on-line e confecção das peças, e um entregador, responsável pelas entregas aos clientes.

O público-alvo do Personalizados de Maria gira em torno de 98% de mulheres, mães ou confeitadeiras.

Inicialmente, suas vendas eram para pessoas conhecidas, e a divulgação era somente por indicação “boca a boca”. Com a necessidade de aumentar as vendas, a proprietária iniciou divulgação via Facebook e Instagram, onde seus produtos começaram a serem vistos por um número maior de pessoas.

Atualmente, as vendas da empresa são realizadas por meio do Instagram @personalizados.demaria, e via WhatsApp (27) 99806-9658, com atendimento 100% on-line.

Personalizados de Maria acrescentou em suas divulgações o Marketing Digital por meio das redes sociais, pois viu a necessidade de um engajamento maior com seus clientes e com objetivo de aumentar o número de seguidores em sua página, que poderão vir a ser novos clientes e, por consequência, aumentará as vendas mensais.

3 METODOLOGIA DE PESQUISA

Pode-se definir uma pesquisa como sendo o procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos (GIL, 2010). Uma pesquisa é utilizada quando não se tem informação suficiente para responder a um determinado questionamento. É desenvolvida com a utilização de métodos, técnicas ou procedimentos científicos envolvendo diversas fases, começando com a formulação de um problema, que é o questionamento de pesquisa, até a apresentação satisfatória dos resultados.

É usual classificar uma pesquisa com base em seus objetivos gerais e com base nos procedimentos técnicos utilizados para a coleta de dados. A primeira classificação é útil para estabelecer o marco teórico e possibilitar uma aproximação conceitual, sendo formada por três grupos: exploratórias, descritivas e explicativas. A segunda classificação é útil para analisar os fatos do ponto de vista empírico, para confrontar a visão teórica com os dados da realidade (GIL, 2010).

3.1 NATUREZA / TIPO DE PESQUISA

A pesquisa é classificada como exploratória, sendo realizado um levantamento bibliográfico referente ao assunto. Foi feita também coleta dos dados da empresa, além de identificar quais redes sociais que a mesma utiliza para o uso do Marketing Digital para obtenção dos resultados positivos.

A pesquisa exploratória é bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado. Esse tipo de pesquisa envolve um levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado e análise de exemplos que estimulem a compreensão. Embora o planejamento da pesquisa exploratória seja bastante flexível, na maioria dos casos assume a forma de pesquisa bibliográfica ou de estudo de caso (GIL, 2010).

3.2 TÉCNICAS DE COLETAS DE DADOS

A coleta de dados compreende o conjunto de operações por meio das quais o modelo de análise é confrontado aos dados coletados (GERHARDT & SILVEIRA 2009). De acordo com os procedimentos técnicos para coleta de dados, a pesquisa foi classificada em dois momentos. O primeiro como sendo uma pesquisa bibliográfica, onde ocorreu a pesquisa em fontes bibliográficas de diversos autores sobre o tema Marketing Digital: os impactos que o Marketing Digital causa nas vendas de uma empresa informal familiar. O segundo sendo classificado como um estudo de caso, que é uma modalidade de pesquisa amplamente utilizada nas ciências sociais, onde consiste em um estudo profundo e exaustivo de um objeto de estudo (GIL, 2010). O estudo de caso é definido com base nas características do fenômeno em estudo e

com base num conjunto de características associadas ao processo de recolha de dados e às estratégias de análise dos mesmos (YIN, 2001).

A pesquisa será realizada na empresa Personalizados de Maria, localizada em Cariacica, ES. As informações serão obtidas, inicialmente, por meio de uma entrevista com a dona da empresa para conhecer sobre a empresa, e, em seguida, por intermédio de uma análise dos dados das vendas de antes e depois de aplicar o Marketing Digital.

3.3 PROCEDIMENTOS PARA TRATAMENTOS DOS DADOS

O procedimento para tratamento dos dados pode ser definido como um conjunto de técnicas de análise de comunicação, visando obter por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo, mensagens e indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção dessas mensagens (BARDIN, 1979).

O tratamento dos dados é a seção do projeto da investigação que se ocupa com a explicação de como se pretende tratar os dados a coletar, inclusive justificando por que referido tratamento é o mais adequado aos propósitos do estudo (VERGARA, 2015). O tratamento dos dados é associar os dados recolhidos a um modelo teórico com a finalidade de compará-los. Essa estratégia requer a existência de uma teoria sobre a qual a pesquisa possa apoiar-se para explicar o fenômeno ou a situação (GIL, 2010).

A pesquisa vai ter seu tratamento de dados quantitativo, exposto em um gráfico de desenvolvimento da mudança ao decorrer da aplicação do Marketing Digital.

4 RESULTADOS

O objetivo da pesquisa foi identificar os impactos que o Marketing Digital causa nas vendas de uma empresa familiar. Os dados foram coletados, inicialmente, por meio de uma entrevista com a dona para conhecer sobre a empresa, e, em seguida, por intermédio de uma análise dos dados das vendas sem e com a aplicação do Marketing Digital. Será apresentado o crescimento das vendas de antes e após a aplicação do

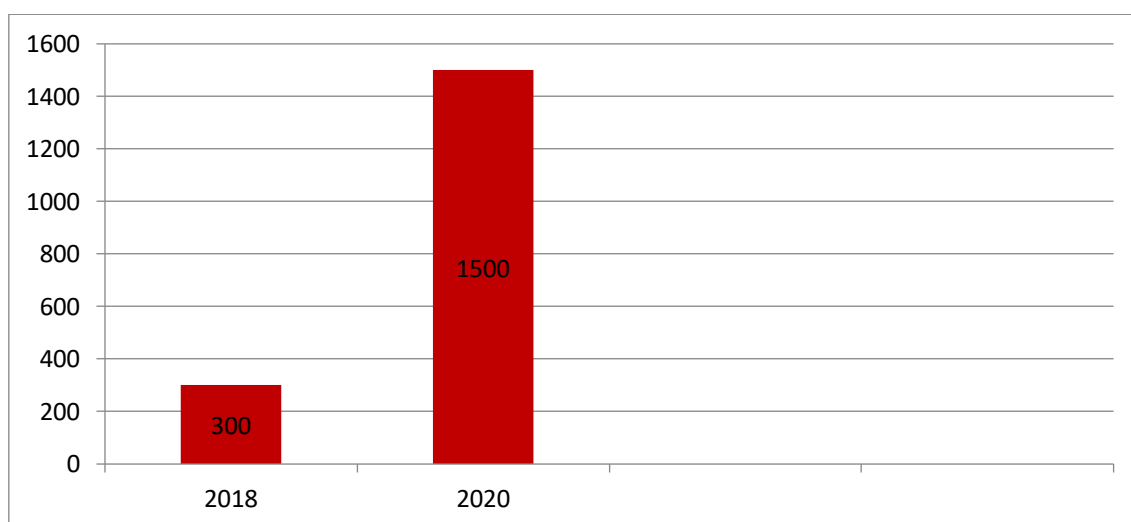
Marketing Digital, sendo expostos em gráficos comparativos. Os anos analisados dentro da pesquisa são de 2018, que representa o ano sem a utilização do Marketing Digital, e 2020, que corresponde dois anos após o uso da ferramenta.

A empresa usou como ferramenta o Instagram e o WhatsApp por serem as duas maiores redes sociais da atualidade e acessíveis à população.

Como exposto no gráfico (01), houve um crescimento nas vendas de 80% após a adoção do uso do marketing on-line a partir de abril de 2018. As compradoras são do sexo feminino (100% das vendas), sendo 80% das vendas para clientes na faixa etária de 18 a 34 anos, e 20% para mulheres entre 35 a 54 anos. Lembrando que 100% das vendas foram realizadas no Espírito Santo.

No ano de 2018, a partir de abril, a empresa realizava R\$300,00 em vendas, e no ano de 2020 realizou R\$ 1500,00.

Gráfico 1: Análise comparativa de vendas entre os anos de 2018 e 2020.

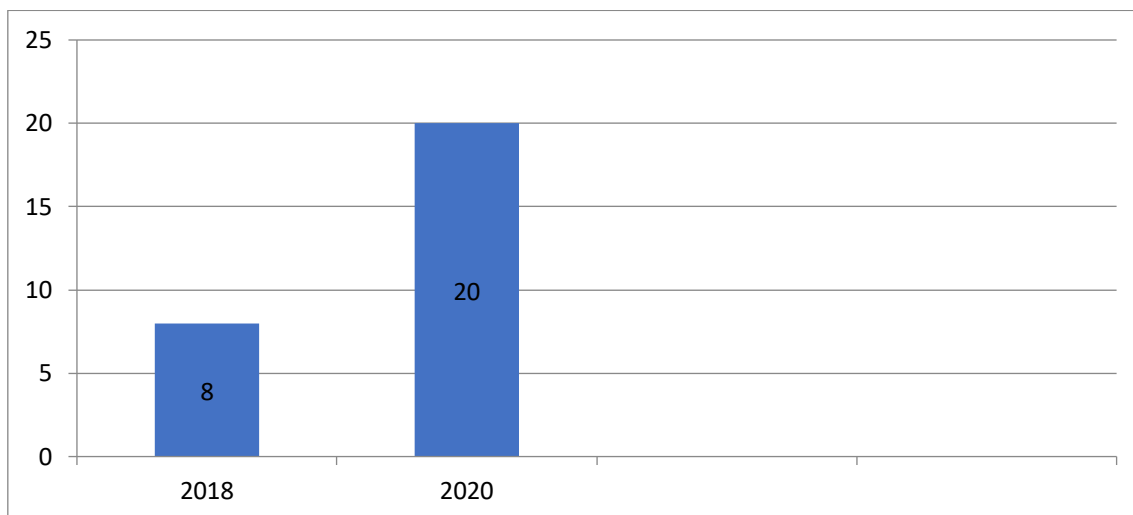


Fonte: Santos e Rosa (2020)

Com o aumento das vendas (Gráfico 1), foi notada uma elevação no número de orçamentos (Gráfico 2), que representa um maior alcance do público, maior visibilidade da marca em comparação com a concorrência. No ano de 2018, tinha-se oito orçamentos, mas em 2020 foram feitos 20 orçamentos, ambos no mês de abril.

Segundo o Gráfico 2, pode ser analisado um crescimento de 150% nos números de orçamentos:

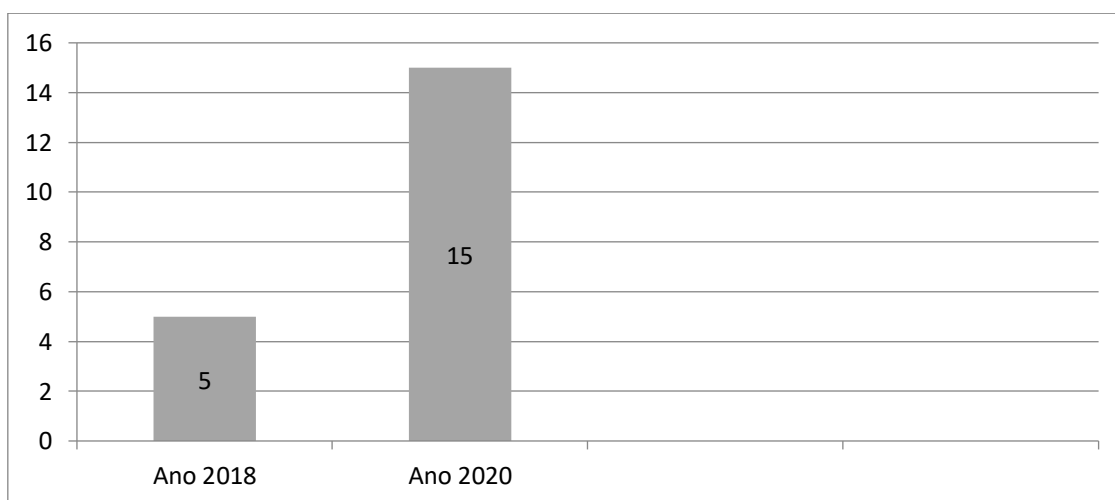
Gráfico 2 - Análise comparativa de orçamentos entre os anos de 2018 e 2020.



Fonte: Santos e Rosa (2020)

Levando em conta o número de orçamentos (Gráfico 2), podemos identificar que foram obtidos 200% de pedidos solicitados (Gráfico 3) na empresa Personalizados de Maria. Sendo que em abril de 2018 eram cinco pedidos, mas em 2020, eram 15:

Gráfico 3 - Análise comparativa de pedidos entre os anos de 2018 e 2020.



Fonte: Santos e Rosa (2020)

5 CONCLUSÃO

O objetivo da pesquisa foi identificar os impactos que o Marketing Digital causa nas vendas de uma empresa familiar. A pesquisa, realizada na empresa Personalizados de Maria durante o decorrer do trabalho e o estudo de caso, mostra que houve impactos na inserção do Marketing Digital. O maior impacto pode ser visto no aumento dos pedidos e conseqüentemente no crescimento das vendas, seguido de uma maior exposição da marca e maior reconhecimento. Podemos notar que ocorre maior acessibilidade para o público, possibilitando maior interatividade entre consumidor e vendedor, sem que dependam de marcar horário ou ir até o local da empresa.

Deve ser levado em consideração o custo atrativo das redes sociais, pois para criar uma conta no Instagram ou WhatsApp é gratuito e possibilita a segmentação. Pode ser identificado que o Marketing Digital, além de oferecer benefício para empresas, oferece também para a população uma nova perspectiva em relação ao uso das redes sociais como ferramenta de compra.

Além disso, identificamos que todo o trabalho de divulgação, principalmente em redes sociais voltado para o produto/serviço, se bem definido, é ótimo para o crescimento dos pedidos e conseqüentemente para prosperar a empresa.

No caso, a empresa Personalizados de Maria expandiu a marca para os demais bairros por meio das mídias sociais. As constantes atualizações nas redes sociais, publicações com conteúdos direcionados ao público-alvo e interações colaboraram com o aumento no número de pessoas seguindo a marca em diversas redes.

Podemos afirmar que o bom uso do Marketing Digital será imprescindível para o crescimento das vendas em qualquer empresa. E os impactos favoráveis do uso das redes sociais para uma boa divulgação dos produtos/serviços são primordiais e benéficos para conseguir mais leads (novos clientes/oportunidade de negócio) e obter uma maior carteira de clientes.

Por fim, por se tratar de um meio relativamente novo, que sofre constantes modificações e desenvolvimentos, os profissionais que lidam com as redes sociais

precisam estar se atualizando sempre para ficar por dentro das novidades do mercado.

REFERÊNCIAS

- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.
- BURGESS, Jean; GREEN, Joshua. **YouTube e a revolução digital**. São Paulo: Aleph, 2009.
- COBRA, Marcos. **Administração de marketing no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Elsevier, 2009.
- COSTA, Aline Pereira Neves da; LEANDRO, Luiz Alberto de Lima. **O atual cenário das Micro e Pequenas empresas no Brasil**. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos16/14924134.pdf> acesso em 01 jun. 2020.
- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO - CNC. **As micro e pequenas empresas no Brasil**. Rio de Janeiro, 2000. 56 p.
- FINKELSTEIN, Maria Eugênia Reis. **Direito do comercio eletrônico**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- FREIRE, Patrícia de Sá. **Processo de sucessão em empresa familiar: gestão do conhecimento contornando resistências às mudanças organizacionais**. Agosto de 2010.
- GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa. Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS**. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- INSTAGRAM, 2010. Disponível em: <http://instagram.com/press/> Acesso em: 15 de maio de 2020.
- KAPLAN, Andreas. **If ou Love something, let. It go mobile: Mobile marketing and mobile social media 4x4 Found**, Business Horriçonas, 55(2), 2012.
- KOTLER, Philip. **Marketing Essencial: conceitos, estratégias e casos**. 2. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2007.
- KOTLER, Philip. **Marketing 3.0**. Tradução Ana Beatriz Rodrigues. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. **Marketing Essencial: conceitos, estratégias e casos**. 5. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.
- KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. **Administração de marketing: a bíblia do marketing**. 12. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.
- KOSIUR, D. **Understanding Electronic Comece**. Washington: Microsoft Press, 1997.

LAUDON, K. C.; LAUDON, J. P. **Management Information Systems: Organization and Technology in the Networked Enterprise**. In: The internet: Electronic Commerce and Electronic Business. 6ª ed. Prentice Hall, 2000.

LAS CASAS, Alexandre Luzzi. **Administração de Marketing: conceitos, planejamento e aplicações à realidade brasileira**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

LEMOS, Manuel. **Diga adeus aos vendedores. Info Exame**. São Paulo: Abril, ed 347, Novembro 2014.

LIMEIRA, Tania M. Vidigal. **E-marketing**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

POSER, Denise Von. **Marketing de relacionamento: maior lucratividade para empresas**. 1. ed. São Paulo: Manole, 2010.

RECUERO, Raquel. **Redes sociais na internet**. Porto Alegre: Sulina, 2009.

RÉVILLION, Any Santori Piatnicki et al. **Marketing Digital**. Porto Alegre: SAGAH, 2019.

TAVARES, Cristiano Viana Cavalcante Castellão. **Marketing na região do cariri: melhores marcas, merchandising, satisfação e comportamento do consumidor**. 1ª Ed. Curitiba: CRV, 2013.

TORRES, C. **Bíblia do Marketing digital**. São Paulo: Novatec, 2009.

TURCHI, Sandra R. **Estratégias de Marketing Digital e E-Commerce**. 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2018.

VERGARA, Sylvia Constant. **Métodos de pesquisa em administração**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2015.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.